SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2146

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023 - IN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023 - IN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 30/2023
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **L C DE OLIVEIRA CAVALCANTE FESTAS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 26.438.292/0001-32;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "BANDA LE PETIT", PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.**
Valor total: **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**;
Celebração: 25/09/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Laís Correia de Oliveira Cavalcante.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:91914DAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 020/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.853.083/0003-58, com sede na Rodovia ES-010, n° 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-140.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de Ares Condicionados para Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 475.322,20(quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
ITEM REGISTRADO:
– ITEM 01: Valor Unitário do Item 01: R$ 1.800,95; Valor total: R$ 414.218,50;
– ITEM 02: Valor Unitário do Item 02: R$ 6.789,30; Valor total: R$ 61.103,70;
CELEBRAÇÃO: 27 de setembro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:8A8C412E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 020/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Setecentos, s/n, sala 17, Modulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de Ares Condicionados para Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 40.877,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e seta reais)
ITEM REGISTRADO:
– ITEM 03: Valor Unitário do Item 03: R$ 2.043,85; Valor total: R$ 40.877,00;
CELEBRAÇÃO: 28 de setembro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / VERA LUCIA DE OLIVEIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3A8A1118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 020/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, n° 1929, Bairro: Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de Ares Condicionados para Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.970,00(seis mil, novecentos e setenta reais);
ITEM REGISTRADO:
– ITEM 04: Valor Unitário do Item 01: R$ 6.970,00; Valor total: R$ 6.970,00;
CELEBRAÇÃO: 29 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:20F91D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19089.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19089.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 19089.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO 1º TERMO ADITIVO.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 01 UM) MÊS, CONTADO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA+ ESCOLA- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFÂNCIA – ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.00306- FUNDEB 30% (VAAT).

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19089.2021/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:CC17CEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 221/2023

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 221/2023

Dispõe sobre a publicação do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Arapiraca-AL, realizada no dia 1º de outubro de 2023, quadriênio 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar foi realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que ocorreu em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, conforme previsto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no edital 01/2023;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º – Publicar o resultado:

Região Administrativa I			
Colocação	**Nome do(a) Conselheiro(a)**	**Quantidade**	**Situação**
1º	Weslem Santana – N° 22	718 votos	Titular
2º	Claudinho Albuquerque – N° 14	693 votos	Titular
3º	Netinho Cavalcante - N° 12	662 votos	Titular
4º	Camila Barbosa – N° 18	568 votos	Titular
5º	Joelma Araújo – N° 23	416 votos	Titular
6º	Elaine Sales – N° 27	348 votos	Suplente
7º	Edson Júnior – N° 16	251 votos	Suplente

Região Administrativa II			
Colocação	**Nome do(a) Conselheiro(a)**	**Quantidade**	**Situação**
1º	João Evaristo – N° 17	993 votos	Titular
2º	Margarete Oliveira – N° 26	709 votos	Titular
3º	Julyana Marques Torres – N° 25	560 votos	Titular
4º	Lásaro Lopes – N° 15	515 votos	Titular
5º	Severino Angelino – N° 13	495 votos	Titular
6º	Jalma Fázio – N° 11	452 votos	Suplente
7º	Rejane Barros – N° 21	371 votos	Suplente
8º	John Lennon Scott – N° 19	329 votos	Suplente
9º	Rita Lima – N° 24	151 votos	Suplente

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 01 de outubro de 2023.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Membros da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Arapiraca/AL Resolução CMDCA nº 211/2023		
Juraci Pedrosa de Souza	Secretaria Municipal Educação e Esportes	Vice-Presidente

Waldemar Radamés Pereira Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente
Fernando Cezar da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Membro
Marcela Aparecida Souza Ribeiro	Instituto João de Barro.	Secretária
Lucy de Oliveira Gomes Silva	Associação Mãe Rainha.	Membro
Maria da Conceição de Jesus Ferro	Associação Pestalozzi de Arapiraca	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EB06FE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 024/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.785.036/0001-04, com sede na Praça Bom Jesus, 45, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000.
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 568.422,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
ITEM REGISTRADO:
– ITEM 10: Valor Unitário do Item 10: R$ 2,40; Valor total: R$ 720,00;
– ITEM 13: Valor Unitário do Item 13: R$ 4,80; Valor total: R$ 15.840,00;
– ITEM 20: Valor Unitário do Item 20: R$ 4,73; Valor total: R$ 1.182,50;
– ITEM 26: Valor Unitário do Item 26: R$ 8,90; Valor total: R$ 80.100,00;
– ITEM 29: Valor Unitário do Item 29: R$ 9,60; Valor total: R$ 86.400,00;
– ITEM 30: Valor Unitário do Item 30: R$ 7,26; Valor total: R$ 130.680,00;
– ITEM 31: Valor Unitário do Item 31: R$ 29,40; Valor total: R$ 147.000,00;
– ITEM 35: Valor Unitário do Item 35: R$ 17,75; Valor total: R$ 106.500,00;
CELEBRAÇÃO: 28 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / FLÁVIA FARIAS DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:10DBE990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 024/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Oliveira & Cia Comercial de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.769.555/0001-96, sediada na Rua Agapito Magalhães, 325, anexo C, Cacimbas, Arapiraca/AL, CEP: 57304-467.
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 329.027,00 (trezentos e vinte e nove mil e vinte sete reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Unitário do Item 01: R$ 3,60; Valor total: R$ 18.000,00;
– ITEM 03: Valor Unitário do Item 03: R$ 1,58; Valor total: R$ 790,00;
– ITEM 04: Valor Unitário do Item 04: R$ 6,52; Valor total: R$ 13.040,00;
– ITEM 09: Valor Unitário do Item 09: R$ 6,20; Valor total: R$ 4.960,00;
– ITEM 11: Valor Unitário do Item 11: R$ 0,53; Valor total: R$ 2.650,00;
– ITEM 14: Valor Unitário do Item 14: R$ 5,55; Valor total: R$ 47.175,00;
– ITEM 18: Valor Unitário do Item 18: R$ 71,00; Valor total: R$ 5.680,00;
– ITEM 19: Valor Unitário do Item 19: R$ 119,00; Valor total: R$ 47.600,00;
– ITEM 22 Valor Unitário do Item 22: R$ 1,68; Valor total: R$ 672,00;
– ITEM 23: Valor Unitário do Item 23: R$ 1,96; Valor total: R$ 980,00;
– ITEM 25: Valor Unitário do Item 25: R$ 1,35; Valor total: R$ 1.350,00;
– ITEM 32: Valor Unitário do Item 32: R$ 17,00; Valor total: R$ 85.000,00;
– ITEM 43: Valor Unitário do Item 43: R$ 9,00; Valor total: R$ 9.000,00;
– ITEM 46: Valor Unitário do Item 46: R$ 10,40; Valor total: R$ 10.400,00;
– ITEM 47: Valor Unitário do Item 47: R$ 7,19; Valor total: R$ 14.380,00;
– ITEM 48: Valor Unitário do Item 48: R$ 28,87; Valor total: R$ 28.870,00;
– ITEM 49: Valor Unitário do Item 49: R$ 17,00; Valor total: R$ 17.000,00;
– ITEM 52: Valor Unitário do Item 52: R$ 17,90; Valor total: R$ 21.480,00;
CELEBRAÇÃO: 28 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GILMAR RODRIGUES DE MELO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3E290846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 024/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.889.590/0001-55, sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque das Palmeiras, n° 02, Quadra E, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-295.
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.148.780,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e setecentos de oitenta reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 02: Valor Unitário do Item 02: R$ 4,65; Valor total: R$ 2.325,00;
– ITEM 05: Valor Unitário do Item 05: R$ 18,30; Valor total: R$ 14.640,00;
– ITEM 06: Valor Unitário do Item 06: R$ 3,72; Valor total: R$ 59.520,00;
– ITEM 07: Valor Unitário do Item 07: R$ 20,30; Valor total: R$ 16.240,00;

– ITEM 08: Valor Unitário do Item 08: R$ 4,60; Valor total: R$ 2.300,00;
– ITEM 12: Valor Unitário do Item 12: R$ 0,88; Valor total: R$ 4.400,00;
– ITEM 17: Valor Unitário do Item 17: R$ 170,00; Valor total: R$ 8.500,00;
– ITEM 21: Valor Unitário do Item 21: R$ 28,00; Valor total: R$ 1.400,00;
– ITEM 24 Valor Unitário do Item 24: R$ 7,60; Valor total: R$ 9.120,00;
– ITEM 27: Valor Unitário do Item 27: R$ 21,30; Valor total: R$ 191.700,00;
– ITEM 28: Valor Unitário do Item 28: R$ 16,00; Valor total: R$ 80.000,00;
– ITEM 33: Valor Unitário do Item 33: R$ 29,00; Valor total: R$ 261.000,00;
– ITEM 34: Valor Unitário do Item 34: R$ 32,85; Valor total: R$ 295.650,00;
– ITEM 36: Valor Unitário do Item 36: R$ 19,20; Valor total: R$ 38.400,00;
– ITEM 37: Valor Unitário do Item 37: R$ 0,55; Valor total: R$ 16.500,00;
– ITEM 38: Valor Unitário do Item 38: R$ 0,55; Valor total: R$ 16.500,00;
– ITEM39: Valor Unitário do Item 39: R$ 0,65; Valor total: R$ 6.500,00;
– ITEM 40: Valor Unitário do Item 40: R$ 0,67; Valor total: R$ 13.400,00;
– ITEM 41 Valor Unitário do Item 41: R$ 3,72; Valor total: R$ 3.720,00;
– ITEM 42: Valor Unitário do Item 42: R$ 5,21; Valor total: R$ 7.815,00;
– ITEM 44: Valor Unitário do Item 44: R$ 21,30; Valor total: R$ 21.300,00;
– ITEM 45: Valor Unitário do Item 45: R$ 16,00; Valor total: R$ 16.000,00;
– ITEM 50: Valor Unitário do Item 50: R$ 29,00; Valor total: R$ 29.000,00;
– ITEM 51: Valor Unitário do Item 51: R$ 32,85; Valor total: R$ 32.850,00;

CELEBRAÇÃO: 29 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JAQUELINE BUFFONE GAMA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:1526E3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 24576/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 24576/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JG PRODUCOES, CNPJ Nº 30.611.411/0001-84.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: INEXIGIBILIDADE VISANDO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA 14ª PARADA DO ORGULHO LGBTQI+ DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.1062 – FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES, FONTE 0.2.500.1.00010.094.505.324-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO CPF Nº 054.613.994-95, P/INTERVENIENTE; JESSICA GOMES TAVARES, CPF N° 094.505.324-00, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1D4F5F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.450 / 2022

PORTARIA GP N. º 1.450 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto n. º 1.836/02, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.322/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias em favor de **IOMAR SANTOS PEREIRA,** Coordenador Setorial II, do Quadro de Cargos em comissão, deste município, portador(a) de matrícula nº 13166-0, CPF: 334.104.705-06 e RG: 1742465 SSP/AL, residente à Rua Enoque Bezerra de Lima, nº 165, Bairro: Planalto – Arapiraca – AL, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Natal – RN, para participar da XVII FENA CAM`22 – FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO, que será realizado no período de 15 a 18 de novembro de 2022, no Centro de Convenções na cidade de Natal – RN, a serviço deste município, correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho – 09.90.20.122.0020.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Elemento de despesa: 3.3.9.0.14.0010 – Diárias – Civil, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 08 de novembro de 2022.
Arapiraca, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5142A21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.133 / 2023

PORTARIA GP N. º 1.133 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o

Decreto n. º 1.836/02, e de conformidade com o Processo e-cidade nº 20912/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias em favor de **IOMAR SANTOS PEREIRA,** Coordenador Setorial II, do Quadro de Cargos em comissão, deste município, portador(a) de matrícula nº 13166-0, CPF: 334.104.705-06 e RG: 1742465 SSP/AL, residente à Rua Enoque Bezerra de Lima, nº 165, Bairro: Planalto – Arapiraca – AL, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Natal – RN, sendo a ida no dia 13 de novembro e retorno no dia 17 de novembro de 2023, para participar da **XIX FENACAM'23 – FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO**, que será realizada no período de 14 a 17 de novembro de 2023, no Centro de Convenções na cidade de Natal – RN, a serviço deste município, correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesa, do orçamento vigente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 14 de setembro de 2023.

Arapiraca, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F35BF015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.105 / 2023

PORTARIA GP N. º 1.105 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o que consta do processo E-cidade nº 23927/2023 e Of. nº 1990/2023 – SMEDE/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **GILVANIA BARROS DOS SANTOS PEREIRA,** portadora de matrícula nº 10091-9 e CPF: 496.052.834-68, professora, a Função Gratificada de Supervisora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na forma do Art. 40 e 41, anexos VI e VII, da Lei nº 2.829, de 05 de julho 2012.

Art. 2º Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arapiraca, 13 de setembro de 2023.
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DEC40041

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.100 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.100 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Nº de Controle do Processo e-cidade nº 344223;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **REGIVALDO DE ALMEIDA TORRES,** matrícula n.º 000200, CPF: 368.734.114-34 e RG: 630344 SSP/AL, ocupante do Cargo de Estenografo, Matriz do Grupo Ocupacional Administrativo do Anexo III, Nível I, letra "M", do Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 3º, da EC 47/2005, c/c Art. 30, inciso I e II da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 13 de setembro de 2023.

Arapiraca, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5DEFBB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.098 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.098 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 15.569/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **MARTA REGINA LÚCIO SANTOS DE MAGALHÃES,** matrícula n.º 5011-3, CPF: 565.018.464-04 e RG: 812466 SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de

direito contidos no Art. 3º, da EC 47/2005, c/c Art. 30, inciso I e II da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 13 de setembro de 2023.

Arapiraca, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3B8D9197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.099 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.099 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Nº de Controle do Processo e-cidade nº 342734;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **MARIA APARECIDA DA SILVA GOIS,** matrícula n.º 4753-8, CPF: 677.572.354-72 e RG: 941.813 SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 3º, da EC 47/2005, c/c Art. 30, inciso I e II da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 13 de setembro de 2023.
Arapiraca, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F15B51EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.137 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.137 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 23.008/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **GIRLENE DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula n.º 5205-1, CPF: 494.914.904-00 e RG: 797636 SSP/AL, ocupante do Cargo de Atendente de Saúde, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Ar 40, § 1º, inciso III, "a", c/c o Art. 6° da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 15 de setembro de 2023.

Arapiraca, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4F3BFE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.136 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.136 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 34.629/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **ERONIDES BARBOSA DE FRANÇA,** matrícula n.º 2698-0, CPF: 317.186.394-49 e RG: 488772 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, c/c o Art. 6° da EC 41/2003 e ainda em consonância ao Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre

a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 15 de setembro de 2023.

Arapiraca, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIR A SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:432B69C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.097 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.097 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13.472/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula n.º 4195-5, CPF: 630.158.704-91 e RG: 847071 SSP/AL, ocupante do Cargo de Telefonista, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° da EC 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 13 de setembro de 2023.

Arapiraca, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6D72DD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.110 / 2023

PORTARIA GP N. º 1.110 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo E-cidade nº 23964/2023 e Of. nº 1993/2023 – SMEDE/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **TAMIRIS DE ALMEIDA SILVA,** portadora de matrícula nº 10539-2 e CPF: 074.038.244-66, professora, a Função Gratificada de Professor(a) Formador(a), na forma do Art. 2º, inciso II, § 5º, da Lei 2.738/2011, e Art. 41, Anexo VII, da Lei nº 2.829/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arapiraca, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0F8A5A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.173 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.173 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 24.960/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos concedida através da portaria nº 1.242/2022, a servidora efetiva, **SANDRA MIRTHINIELLE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora de matrícula nº 10800-6 e CPF nº. 012.984.034-30, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pelo referido servidor, completará 02 (dois) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

Art. 3º Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

Arapiraca, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ABB9F378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.021 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.021 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 91 e 92 da Lei 1.782/93, com redação atualizada pela Lei nº 2.008/98, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 18.785/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 218 (duzentos e dezoito) dias de Licença Prêmio, proporcional ao tempo de serviço ao servidor efetivo, **ROBSON FERREIRA DA SILVA,** portador de matrícula nº 3788-5 e CPF: 382.884.004-34, Agente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 16 de agosto de 2023.

Arapiraca, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6F8FE7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 614 / 2023

PORTARIA GP N.º 614 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13.350/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos concedida através da portaria nº 715/2022, a servidora efetiva, **PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA,** portadora de matrícula nº 5736-3 e CPF nº. 841.839.504-49, Professora, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação;

Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pelo referido servidor, completará 02 (dois) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 19 de junho de 2023.

Arapiraca, 19 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B105B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 582 / 2023

PORTARIA GP N.º 582 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 12.608/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos concedida através da portaria nº 980/2021, e prorrogada pela portaria nº 1.632/2022, a servidora efetiva, **MAYSA KELLY PINHEIRO DOS SANTOS,** portadora de matrícula nº 10630-9 e CPF nº. 064.997.824-24, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pelo referido servidor, completará 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 16 de junho de 2023.

Arapiraca, 13 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BC6A6991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.040 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.040 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.564/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, concedida através da portaria nº 1.309/2021, e prorrogada pela portaria nº 1.134/2022, a servidora efetiva, **KARLLA EMANUELLE FERREIRA LIMA,** portadora de matrícula nº 10582-0 e CPF nº. 066.052.844-45, Professora, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação;

Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pela referida servidora, completará 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

Art. 3º Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

Arapiraca, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7A77036D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.064 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.064 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 10.191/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **JOSEFA ROCHA BRITO,** matrícula n.º 5672-3, CPF: 190.630.324-04 e RG: 338330 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz B – 20, Classe I, Nível II (ESPECIALIZAÇÃO) do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° da EC 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 05 de setembro de 2023.

Arapiraca, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E362D17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.066 / 2023

PORTARIA GP N. º 1.066 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 16.999/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA,** portador de CPF nº 385.120.924-91 e RG: 589249 – SSP/AL, cônjuge de **ALAÍDE FERREIRA DA SILVA,** ex-servidora, inativa, desta municipalidade, Professora A-25, portadora de matrícula nº 2668-9, CPF: 215.887.404-04 e RG: 566285 SSP/AL, falecida em 04 de julho de 2023, conforme estabelece o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 47, I, 48 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Art. 2º Esta Portaria vigorará em 05 de setembro de 2023, e retroagirá seus efeitos a 04 de julho de 2023, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma, em conformidade com o Parecer nº 440/2023 – PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C192F82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 767 / 2023

PORTARIA GP N.º 767 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13.351/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos concedida através da portaria nº 948/2022, ao servidor efetivo, **FABRÍCIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS LIMA,** portador de matrícula nº 10512-5 e CPF nº. 049.470.794-10, Engenheiro Sanitarista e Ambientalista, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que, somando-se aos afastamentos já utilizados pelo referido servidor, completará 02 (dois) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 06 de julho de 2023.

Arapiraca, 06 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:19A87025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.039 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.039 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 20.602/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos concedida através da portaria nº 924/2022, a servidora efetiva, **ANÁBIA LÚCIO PEREIRA BARBOSA,** portadora de matrícula nº 10797-9 e CPF nº. 071.817.504-29, Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pelo referido servidor, completará 02 (dois) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

Art. 3º Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 28 de junho de 2023.

Arapiraca, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:284661CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 504 / 2023

PORTARIA GP N. º 504 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade sob o nº de controle 336202;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **ALAIDE QUITÉRIA PINHEIRO,** portadora de CPF nº 240.491.824-91 e RG: 562.382 – SSP/AL, cônjuge de **OTÁVIO BARBOSA PINHEIRO,** ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matrícula nº 4303-6, CPF: 255.383.144-72 e RG: 863511 SSP/AL, falecido em 30 de dezembro de 2022, conforme estabelece o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 47, I, 48 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Art. 2º Esta Portaria vigorará em 19 de maio de 2023, e retroagirá seus efeitos a 30 de dezembro de 2022, ou a partir do último pagamento de proventos a falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer nº 118/2023 – PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 19 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F44EABF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Prédio da Guarda Municipal de Atalaia/AL
O Município de Atalaia, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço, este em que empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63 apresentou a proposta mais vantajosa para o município, no valor de **R$ 328.067,04 (trezentos e vinte e oito mil sessenta e sete reais e quatro centavos),** sendo declarada como **vencedora** do certame licitatório.
Dessa decisão, cabe recurso no prazo de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da LF 8.666/93 e os autos, com a decisão de habilitação e da vencedora da proposta na íntegra, encontram-se com vistas aos interessados.

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:897907D7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para realização de exames por imagem, mamografia bilateral e unilateral, exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para rastreamento do câncer de mama, e assim atender às necessidades da população do município de Atalaia/Alagoas, com a empresa MARCIO MEDEIROS BARBOSA (AMIGOS DO PEITO SE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.517.963/0001-13, no valor global de R$4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).
Atalaia/AL, 02 de outubro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:41E0C3F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGA

A PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2023, cujo objeto é oRegistro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática, Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Barra de São Miguel/AL, 02 de outubro de 2023.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:F931572B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 102/2023

Dispõe sobre a exoneração de Servidora em Cargo Comissionado.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Revogar a Portaria nº. 021/2023, que nomeou a servidora abaixo descriminada.

MARIA MONICA RIBEIRO TENORIO

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 02 de outubro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AC5A7E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 103/2023

Dispõe sobre a exoneração de Servidora em Cargo Comissionado.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Revogar a Portaria nº. 022/2023, que nomeou a servidora abaixo descriminada.

MARIA MONICA DA SILVA

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 02 de outubro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AA265FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 104/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora**, MARIA MONICA RIBEIRO TENORIO,** portadora do CPF: 777.383.494-68, para o Cargo em

Comissão de **Secretária Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 02 de outubro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4F8ED4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 105/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor**, ANTONIO TENORIO FEITOSA,** portador do CPF: 108.010.944-70, para o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente do Belo Monte-Prev**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 02 de outubro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5B399C3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Alagoas, 08 de SETEMBRO de 2023, Diário Oficial dos Municípios - AMA, pg 4– Prefeitura Municipal de Campestre Pregão Eletrônico SRP n° 003/2023PMC
ONDE SE LÊ: **DATA DA REUNIÃO** conforme a seguir:
Data da Abertura do Pregão Eletrônico srp n° 003/2023: Recebimento das Propostas a partir do dia 08 de setembro de 2023 às 10h00min até o dia 22 de setembro de 2023, às 08h30min, Início da sessão de disputa de preços: 22 de setembro de 2023 às 09h00min
LEIA-SE: **DATA DA REUNIÃO** conforme a seguir:
Data da Abertura do Pregão Eletrônico srp n° 003/2023: Recebimento das Propostas a partir do dia 29 de setembro de 2023 às 10h00min até o dia 17 de outubro de 2023, às 08h30min, Início da sessão de disputa de preços: 17 de outubro de 2023 às 09h00min.
Considerando que esta errata visa alterar somente a data do certame, devido ao prazo de publicação do DOE, bem como não altera o objeto ou prazos que possam prejudicar a formação das propostas e o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FC9AB242

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 01/2023

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 07060011/2023
Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do Município de Canapi /AL.

Considerando o julgamento dos recursos referente a fase Habilitação/Inabilitação da concorrência supracitada, será dado continuidade ao Processo Licitatório, com a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas, **no próximo dia 05 de outubro de 2023**, às **10h00min**, na Sala de reuniões da Comissão, situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro.

Canapi - Alagoas, 02 de setembro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AFAD182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **AUTO POSTO KELLY BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.246.281/0001-13.
Percentual de Desconto Registrado: **Item 01**: DIESEL S10 – 0,77%, **Item 02:** DIESEL S500 – 0,77%, **Item 03:** GASOLINA COMUM – 0,77%.
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de aquisição de combustíveis.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 12/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Perllandya Costa Beserra.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: P.COSTA & FRANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.745.647/0001-64.
Percentual de Desconto Registrado: **Item 01**: DIESEL S10 – 0,77%, **Item 02:** DIESEL S500 – 0,77%, **Item 03:** GASOLINA COMUM – 0,77%.
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de aquisição de combustíveis.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 12/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lucimaria Brandão de França.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C810A28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 26/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, em favor da empresa **FOX ELETRONICA EIRELI CNPJ 19.721.072/0001-56**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 28 de setembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2F1831BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda do Município de Canapi/AL**, em favor das empresas **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI CNPJ 29.529.181/0001-20, OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME CNPJ 05.372.103/0001-04, LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27, MALKUT E BOHN LTDA CNPJ 10.868.068/0001-40, GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05, HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ 29.391.476/0001-82, CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 44.666.371/0001-82, PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 37.090.234/0001-87, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ 01.590.728/0009-30, AR6 LICITAÇÕES LTDA CNPJ 43.727.845/0001-96**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 28 de setembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D612F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Objeto: **Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Queimada Redonda / Canapi-AL**.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 05/2023, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**INABILITADA** as empresas CLAYSSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, CNPJ 12.070.635/0001-44, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ 39.547.343/0001-06, JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67, FERRARI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.025.488/0001-68, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 07.343.582/0001-58, SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 07.540.216/0001-99, F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 37.565.730/0001-40, CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, CNPJ 10.578.355/0001-16, LUCENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.130.631/0001-00, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.737.938/0001-54, INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ23.085.532/0001-74, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, CNPJ 05.541.344/0001-21, ENGECONSULT CONSULTORIA E CONSTRUÕES LTDA, CNPJ 34.862.454/0001-93**,** por não atenderem aos requisitos do edital**,** ao tempo que declara HABILITADASasempresas DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 34.905.197/0001-20, MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 26.399.954/0001-02, S C T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 22.648.905/0001-05, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.818.196/0001-91, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.072.980/0001-63, WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.730.683/0001-42, MIRAMAR, CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22, INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, PERFIL ENGENHARIA, CNPJ 17.963.960/0001-50, WL ENGENHARIA, CNPJ 42.831.657/0001-40, GNG CONTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 03.956.769/0001-76, RJ DOS SANTOS, CNPJ 11.446.462/0001-53, por terem atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento e parecer técnico, disponível na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h e das 13:00 às 17:00hs ou através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com, fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, a partir da data da publicação deste aviso de resultado.

Canapi, 29 de setembro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AF4AEDEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0614014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – 2ª Chamada
(ITENS CANCELADOS)

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, material de construção elétricos e hidráulicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 04/10/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17/10/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 02 de outubro de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:947B4DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE30/2023
Pregão Eletrônico n° 30/2023
Processo Administrativo n° 0731020/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa COMERCIAL AGUIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.971.857/0001-48, com sede na Rua Costa Rego, Nº 162, Centro, União dos Palmares/AL, representada por Fernando Antônio de Lima Viana, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 093.614.284-70.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 118 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 30/2023.
Preço global R$: 276.237,89 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE30/2023
Pregão Eletrônico n° 30/2023
Processo Administrativo n° 0731020/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.148.932/0001-75, com sede na Rua Marques de Tamandaré, 319, Santa Lucia, Maceió/AL, representada por Márcio Ferreira Almeida, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 031.703.804-43.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado nos itens 4, 54, 73, 75, 86 e 119 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 30/2023.
Preço global R$: 2.310,64 (Dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE30/2023
Pregão Eletrônico n° 30/2023
Processo Administrativo n° 0731020/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns/PE, representada por Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 136.619.234-63.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado nos itens 10, 84, 121 e 123 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 30/2023.
Preço global R$: 9.070,44 (Nove mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE30/2023
Pregão Eletrônico n° 30/2023
Processo Administrativo n° 0731020/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.393.964/0001-73, com sede na 1° Travessa Boa Ventura, 09, Petrópolis, Caruaru/PE, representada por Mario Diego Bezerra da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 088.536.674-35.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado nos itens 47 e 49 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 30/2023.
Preço global R$: 929,60 (Novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE30/2023

Pregão Eletrônico n° 30/2023
Processo Administrativo n° 0731020/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.371.127/0001-43, com sede na Rua Dois de Dezembro, Nº 74, Fundos Lateral, Centro, Maceió/AL, representada por Bernardo Maia Cunha Ferreira, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 679.754.454-87.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado nos itens 48, 50, 53, 55, 88, 90, 103, 104, 105, 106, 114, 115, 116, 117, 120 e 122 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 30/2023.
Preço global R$: 7.787,30 (Sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE30/2023
Pregão Eletrônico n° 30/2023
Processo Administrativo n° 0731020/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, Nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, representada por Cleide Jane Ferreira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 906.618.344-68.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado nos itens 51 e 102 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 30/2023.
Preço global R$: 1.070,00 (Mil e setenta reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE30/2023
Pregão Eletrônico n° 30/2023
Processo Administrativo n° 0731020/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora n° 607, Centro, Aracaju/SE, representada por Jackson do Sacramento, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 532.798.595-49.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado nos itens 81, 82, 83, 85, 89, 91 e 92 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 30/2023.
Preço global R$: 9.375,70 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4A8F74A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta – Alagoas – CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 0607008/2023 envolvendo a empresa VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.750/0001-06, resolve CANCELAR a ARP003.PE14/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 0403005/2023 - PE14/2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CF786DAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Colônia Leopoldina, através da comissão de licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 23/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, baterias e acessórios, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**,** e cuja sessão estava marcada para o dia 05 de outubro de 2023, às 09:00h está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO Em razão da solicitação da administração, para ajuste no Termo de Referência, no tocante as suas especificações.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7B80D24E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA 13/2023 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 017/2023
Craíbas / AL, em 19de Setembrode 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **CICERA MARIA DO SOCORRO MARTINS.**

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **CICERA MARIA DO SOCORRO MARTINS**, portador(a) do RG 969715, SDS/AL, CPF 662.425.414-91, Efetivono cargode **GARI - 54,** Classe **PADRÃO**, Nível 001, referência**PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1143**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA VIACAO E OBRAS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **25/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CraíbasPREV

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:C3D38C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 08280023/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.034/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para Atenção Primária do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 18 de outubro de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 02 de outubro de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D05D56A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Concede Título de Cidadão Delmirense

Ao Exmº Sr. JORGE LUIZ CAVALCANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia concede Título de Cidadão Delmirense ao Exmº Sr. JORGE LUIZ CAVALCANTE.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de outros municípios, como Cidadão Delmirense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, em 16 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B095611C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Concede Título de Cidadão Delmirense Ao Exmº Sr. FERNANDO LOPES DE FARIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia concede Título de Cidadão Delmirense ao Exmº Sr. FERNANDO LOPES DE FARIAS.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de outros municípios, como Cidadão Delmirense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, em 16 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DF7A2C8E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1200.004502.2023
Pregão Eletrônico n° 037/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para Aquisição de Pisos Intertravados, Paralelepípedo e outros, para execução das reformas das praças e canteiros de todo município de Delmiro Gouveia-AL, seja em zona urbana ou zona rural.
Data de realização: 09 de novembro de 2023 às 08:00h.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C339FA0D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1200.001325.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MUDA DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E VASOS.

EMPRESAS VENCEDORAS

AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA CNPJ N° 21.664.553/0001-19

Lote 01 – R$ 2.400,00
Lote 04 – R$ 486,60
Lote 05 – R$ 1.000,00
Lote 07 – R$ 2.600,00
Lote 08 – R$ 320,00
Lote 09 – R$ 800,00
Lote 12 – R$ 1.200,00
Lote 13 – R$ 300,00
Lote 14 – R$ 800,00
Lote 20 – R$ 1.000,00
Lote 27 – R$ 264,00
Lote 28 – R$ 264,00
Lote 29 – R$ 192,00
Lote 34 – R$ 1.699,60
Lote 35 – R$ 1.200,00
Lote 36 – R$ 840,00

VINICIUS F. MOREIRA – PLANTAS CNPJ N° 20.013.192/0001-88

Lote 02 – R$ 2.900,00
Lote 03 – R$ 2.061,50
Lote 10 – R$ 7.000,00
Lote 11 – R$ 2.146,50
Lote 15 – R$ 1.600,00
Lote 16 – R$ 720,00
Lote 18 – R$ 297,60
Lote 19 – R$ 900,00
Lote 21 – R$ 1.26300
Lote 22 – R$ 700,00
Lote 23 – R$ 650,00
Lote 24 – R$ 750,00
Lote 25 – R$ 599,50
Lote 26 – R$ 899,80
Lote 30 – R$ 1.524,60
Lote 31 – R$ 350,00
Lote 32 – R$ 350,00
Lote 33 – R$ 350,00
Lote 37 – R$ 720,00
Lote 38 – R$ 1.199,00

Lotes Fracassados: 06, 17, 39, 40, 41, 42 e 43.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1015B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0695/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0695/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JEANE FIRMO LIMA**, portador (a) do CPF: 068.392.704-32, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de outubro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C8B67B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0696/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0696/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 034.815.534-47, do cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CC18** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de outubro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AB44C11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0697/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0697/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, **ALBA FEITOSA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 505.491.464-15, para a função de **COORDENADOR TECNICO CC-10** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de outubro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B9EB7421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0800.008145/2023
Pregão Eletrônico n° 043/2023
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na Implementação de controle de registro eletrônico de frequência dos servidores, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 10 de novembro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F1029B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Shows Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação dos Contratos.

CONTRATO N° 076/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Wires de Oliveira Xavier
CPF N°: 712.358.774-00
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 08 de outubro de 2023, durante a Realização da Festa da Comunidade do Povoado Alto Bonito, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATO N° 077/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Amanda Alexandre dos Santos
CPF N°: 150.154.554-02
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 08 de outubro de 2023, durante a Realização da Festa da Comunidade do Povoado Alto Bonito, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:67D22A33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria de n° 15/2023, de 05 de abril de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Concorrência nº 002/2023**, Tipo: Maior Oferta, tendo como objeto a Concessão de uso mediante Contrato Administrativo, dos espaços físicos edificados e caracterizados como quiosques e artesanatos, localizados na Praça da Avenida Central, Centro, CEP: 57.560-000, Dois Riachos/AL, conforme resultado a seguir:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, realizadas as consultas como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, que foram recebidos e protocolados, conforme consta na Ata de Realização do Certame, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28, LEI N. º 8.666/93):
8.3.1	**8.3.2.** No caso de empresário individual inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **8.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; **8.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; **8.3.5.** No caso de sociedade simples inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; **8.3.6.** No caso de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 8 da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007,** do **Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC**. **8.3.7.** No caso da empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pois decreto de autorização; **8.3.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitadas: **DANIEL BERG FERREIRA DE BARROS 34556740894, 48.872.058 VALDILENO SILVA DA ROCHA, SEBASTIANA JASMELINA SILVA PEREIRA 63598698453, 42.763.583 WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS e 42.057.785 MARIA JUCIELMA SOARES DA SILVA**.

Julgamento: Todas as empresas atenderam as exigências previstas no **Item 8.3.1,** do edital.

ITEM	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29, LEI N.º 8.666/93):
8.3.9	**8.3.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; **8.3.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados). **8.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), **8.4.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 **8.4.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, **8.4.2.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicilio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei; **8.4.2.2.** Caso o fornecedor detentor da melhor oferta seja microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. **8.4.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. **8.4.3.1.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. **8.4.3.2.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. **8.4.3.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Habilitadas: **DANIEL BERG FERREIRA DE BARROS 34556740894, 48.872.058 VALDILENO SILVA DA ROCHA, 42.763.583 WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS e 42.057.785 MARIA JUCIELMA SOARES DA SILVA**. **Julgamento:** Todas as empresas atenderam as exigências previstas no Item 8.3.9, do edital, **SEBASTIANA JASMELINA SILVA PEREIRA 63598698453.**

Julgamento: Apresentou de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho expirada para atender ao **item 8.4.1**, não sendo motivo de inabilitação, uma vez que, nos termos do **subitem 8.4.3.1** do edital a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

ITEM	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)
8.4.4	**8.4.4.1.** A visita facultativa ao local dos quiosques aos espaços públicos será realizada pelo responsável ou preposto do licitante, devidamente qualificado, juntamente com preposto do município nos dias até dois dias anteriores a abertura da sessão, através de agendamento, das 09:00h as 13:00h, sendo o lugar de encontro na sede da Comissão Permanente de Licitação. **8.4.4.2.** Por ocasião da visita ao local dos quiosques será emitido **ATESTADO DE VISITA FACULTATIVA AO LOCAL DO QUIOSQUE** (vide modelo do Anexo 6) ou; **8.4.4.3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DOS QUIOSQUES** (vide modelo do **Anexo 7**) que deverá ser juntado no envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

Habilitadas: **DANIEL BERG FERREIRA DE BARROS 34556740894, 48.872.058 VALDILENO SILVA DA ROCHA, SEBASTIANA JASMELINA SILVA PEREIRA 63598698453, 42.763.583 WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS** e **42.057.785 MARIA JUCIELMA SOARES DA SILVA**.

Julgamento: Todas as empresas atenderam as exigências previstas no **Item 8.4.4** do edital.

II - RESULTADO

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que as empresas DANIEL BERG FERREIRA DE BARROS 34556740894, 48.872.058 VALDILENO SILVA DA ROCHA, SEBASTIANA JASMELINA SILVA PEREIRA 63598698453, 42.763.583 WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS e 42.057.785 MARIA JUCIELMA SOARES DA SILVA tiveram suas documentações, após analisadas, dadas como habilitadas do certame.

Ademais, designa-se a data de **10 de outubro de 2023**, para a reabertura do certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Dois Riachos (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 15/2023 de 05/04/2023

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:F3A32587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de revogação do **1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 9/2022/CC/PMDR**, da **Concorrência nº 001/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa da Área de Engenharia Civil, para execução (continuação) das obras e serviços para Construção de 50 Unidades Habitacionais, Inclusive Pavimentação, Rede de Água e Elétrica, conforme Termo de Convênio nº **004/2021** da Secretaria de Estado da Infraestrutura **(SEINFRA)**, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do art. 65, §1º, I, da Lei 8.666 de 1993. Motivos: Conveniência e Oportunidade, em virtude dos fatos ocorridos devido ao aumento dos serviços por consequência da execução das melhorias implantadas nas unidades habitacionais, visto que, o valor pactuado não supre ao executado. Desta forma o valor do aditivo sofrerá ajuste financeiro em razão da execução adequada do objeto da licitação, impossibilitando-o a adição de itens novos, que não sejam para melhorias, tornando-se necessária a revogação do presente aditivo, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Maiores informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:75ECF2D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 14 de setembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-2023.
Processo: 2023.0626.001, PE 021/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 49.464.926/0001-27; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 161.201,04 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). Celebração do Registro: 18/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Letícia Rabêlo Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085-2023.
Processo: 2023.0626.001, PE 021/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ/MF nº 37.214.397/0001-24; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 79.793,30 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 18/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Geovânia Soares da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086-2023.

Processo: 2023.0626.001, PE 021/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 12.183.082/0001-36; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 511.745,61 (QUINHENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). Celebração do Registro: 18/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087-2023.
Processo: 2023.0626.001, PE 021/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 29.616,84 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Celebração do Registro: 18/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Cleide Jane Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-2023.
Processo: 2023.0626.001, PE 021/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ/MF nº 34.488.264/0001-58; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 89.120,33 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS. Celebração do Registro: 18/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Roney Melo de Albuquerque, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-2023.
Processo: 2023.0626.001, PE 021/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada JAA BOMFIM CONSTRUTORA, CNPJ/MF nº 31.326.139/0001-53; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 16.034,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS). Celebração do Registro: 18/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador José André Araújo do Bomfim, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-2023.
Processo: 2023.0626.001, PE 021/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada L.P. BORBA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.849.617/0001-30; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 91.601,50 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 18/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Jackson do Sacramento, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-2023.
Processo: 2023.0626.001, PE 021/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ/MF nº 78.796.778/0001-46; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material De Limpeza**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 1.770,00 (MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS). Celebração do Registro: 18/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Luiz Paulo de Borba, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:788B8ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 022/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 12 de setembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ/MF nº 26.176.661/0001-66; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 79.085,10 (SETENTA E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Bruna Alves de Souza, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ/MF nº 93.577.427/0001-38; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 16.454,40 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Moacir Duarte, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 49.464.926/0001-27; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 123.075,36

(CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Leticia Rabêlo Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BIOPULSE BRASIL EIRELI ME, CNPJ/MF nº 22.408.118/0001-96; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 3.106,46 (TRES MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Maria Elisabete Moreno Ulrich, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF nº 48.348.052/0001-80; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 11.278,10 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Cristiano Rafael da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada OLIVEIRA G9 LTDA, CNPJ/MF nº 14.666.012/0001-64; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 1.239,40 (MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Gilberto Oliveira Souza, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SALUS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 49.851.343/0001-59; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 2.195,30 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Adriel José Pereira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 22.257.401.0001-64; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Rafael Pereira da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2023.
Processo: 2023.0224.005, PE 022/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.873.236/0001-26; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Esportivo**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Celebração do Registro: 12/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Ivan Pereira Soares, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:3C38C089

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-03/2022-ADM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 001-03/2022-ADM
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 24.151,86 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 001-03/2022 - ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: CONTERRÂNEO, INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS, CNPJ sob nº 24.764.163/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R$ 24.151,86 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Flexeiras, 08 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:D75CF839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-03/2022 SEMAS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 001-03/2022-SEMAS
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 48.980,03 (quanrenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e três centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 001-03/2022 - SEMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: CONTERRÂNEO, INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS, CNPJ sob nº 24.764.163/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R$ 48.980,03 (quanrenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e três centavos).

Flexeiras, 08 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:FA123D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-03/2022 SAÚDE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 001-03/2022-SAUDE
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 9.272,65 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO N° 001-03/2022 - SAUDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: CONTERRÂNEO, INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS, CNPJ sob nº 24.764.163/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R$ 9.272,65 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Flexeiras, 08 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:6637ADBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ATAC LIMPEZ LTDA – ME; CNPJ nº 37.214.397/0001-24; **VALOR REGISTRADO:** R$ 142.771,04 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ nº 49.464.926/0001-27; **VALOR REGISTRADO:** R$ 82.137,26 (oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP; CNPJ nº 12.183.082/0001-36; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.100.296,89 (um milhão, cem mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP; CNPJ nº 49.683.107/0001-70; **VALOR REGISTRADO:** R$ 17.295,83 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME; CNPJ nº 39.905.061/0001-33; **VALOR REGISTRADO:** R$ 22.207,05 (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP; CNPJ nº 09.560.267/0001-08; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.298,00 (mil, duzentos e noventa e oito reais); **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - ME; CNPJ nº 14.934.850/0001-71; **VALOR REGISTRADO:** R$ 10.992,02 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:89559B1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2023
Tipo: Menor preço
Processo n.º 0515.009/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra e apoio administrativo
Data de realização: 17 de outubro de 2023, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4719FA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, considerando o Processo Administrativo de nº20230915.010, referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento a partir do dia 18 de setembro de 2023.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o art. 75 da Lei de N. 04/2023 – Estatuto do Servidores Públicos de Inhapi.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** o (a) Senhor (a) **LEONAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA** portador (a) do **RG 3773294-3** e **CPF 117.462.654-26, O retorno das suas Atividades Laborais,** considerando o **Processo Administrativo nº 20230915.010 Parecer Jurídico 270/2023,** a pedido do (a) servidor (a), através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem**: MERENDEIRO** de acordo com o Termo de Posse Efetivo, na data de 01 de fevereiro de 2017. O mesmo encontrava-se em Licença sem Vencimento pela portaria de nº 114/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 02 de outubro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:121A4C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 074-2023

Processo: N° **1965/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ n° 19.394.342/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e suprimentos de informática
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 78.631,27 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e PATRÍCIA MARIA VIEIRA DE BARROS
Celebrado: em 28/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:07DA9E34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 09110001/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de correlatos, insumos e materiais para coleta de sangue, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 09 de outubro de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 02 de outubro de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:4CC51AEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 169/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, José Edenilzo dos Santos Silva, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 038.717.344-70, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 02/10/2023 à 07/10/2023, a Capital Federal - Brasília/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar representando o município no evento Semana de Luta Nacional pela Aposentadoria Especial Paritária e Integral.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B20791A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 21/2023 - GENEROS ALIMENTICIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor da(s) empresa(s) **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 28.779.013/0001-20, **COMERCIAL GESILVA LTDA, CNPJ**39.958.029/0001-16, **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 27.390.230/0001-60, **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA – ME**, CNPJ 28.641.927/0001-20, **M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ** 02.418.125/0001-61, **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ**50.785.036/0001-04, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Joaquim Gomes/AL, 29 de setembro de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:FA7BDC9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 04170008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2023-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de Climatizador e Umidificador de ar duplo industrial de 80L no intuito de disponibilizar estes equipamentos para uso comum das 23 unidades escolares pertencentes a esta Rede Municipal de Ensino. Data da Homologação: 29/09/2023. Fornecedor Registrado: TOP MOVEIS LTDA, CNPJ 05.269.798/0001-95, valor registrado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 03/10/2023 a 03/10/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F3AAC2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, para, portanto, **RATIFICAR,** na forma do caput do art. 26, da Lei 8666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2023, com fulcro no art. 25, inciso II, da mencionada Lei Federal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de circuito de palestras educacionais em referência a valorização da vida voltadas para os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. **AUTORIZO** a contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação. Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de outubro de 2023.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101-2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Processo administrativo nº 08100024/2023. Fund. Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviço de circuito de palestras educacionais em referência a valorização da vida voltadas para os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Data de assinatura: 02/10/2023.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e a Aline Barbosa de Barros Cavalcante pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de outubro de 2023.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F832ACB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de carrinho funerário para carregar caixão.
As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:C7D5EA80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 071/2021

Espécie: **3º Termo Aditivo de Redução de valor ao Contrato nº 071/2021.** Licitação: **Pregão Eletronico nº 015/2021.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o 3º (terceiro) Termo Aditivo de redução de valor contratual redução do valor contratual em **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais)**, equivalente a **24,36% (vinte e quatro virgula trinta e seis por cento)** do contrato

original, cujo valor de **R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais)**, passa para **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de contínuos para implantação e manutenção de prontuários eletrônicos nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de Major Izidoro/AL, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, os fundamento no Art. 65 §1º e §2º, II, "d" Lei Nº 8.666 de 1993. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 19.987.040/0001-05)**. Data de Assinatura**: 12/07/2023**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **ROGÉRIO SÉRGIO LUCENA LOUREIRO LOPES.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:330127A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CONVOCACÃO DE N°44 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO PARA REALIZAÇAO DA PROVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES

MARAGOGI 29 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DE MARAGOGI - AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, instituída, através da Portaria nº 540/2023, de 08 de setembro de 2023, e Edital de n° 40/2023 de 08 de setembro de 2023, pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, A Lei n° 794/2023, de 06 de setembro de 2023, que estabelece o processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Maragogi/AL.

RESOLVE:

Convocar os candidatos para comparecimento para a realização das provas que que será na Escola Dr José Jorge de Farias Sales as 14:00 horas no dia 02/10. E a Defesa do plano de gestão dia 04 /10 às 14:00 horas na Semed (Sala de Reunião)

MARAGOGI 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BEZERRA
Secretário de Educação da
prefeitura Municipal de Maragogi
Estado de Alagoas

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:7A7CA268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 078 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Promove a Exoneração do Cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. EMMANUEL BARBOSA MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob nº 082.803.304-88.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 02 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 02 do mês de outubro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BB7813F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138. DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 09290007/2023, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário **CÍCERO URÇULINO DOS SANTOS,** CPF n° 024.698.934-37**,** na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. JOVENITA ROGÉRIO DE LIMA**, CPF: 426.012.314-91, a qual era APOSENTADA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 15 de setembro de 2023. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, **sem paridade**. Esta Portaria

tem efeitos retroativos à data de 15/09/2023, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de OUTUBRO de 2023, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FD1DFE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139. DE 02 DE OUTUBRO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 09280049/2023, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário **SAMUEL CAVALCANTE DE LIMA,** CPF n° 049.547.264-68**,** na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. MARGARETE MARIA LEITE CAVALCANTE**, CPF: 319.447.524-04, a qual era APOSENTADA no cargo de ESCRITURÁRIA, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 26 de setembro de 2023. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 26/09/2023, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de OUTUBRO de 2023, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:81927291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1137 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COMPROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07050022/2023, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 07 meses e 29 dias trabalhados neste Município, em favor da Sra. **MARIA DAS MERCÊS RABELO DE LIMA**, CPF nº 198.017.424-53, matrícula nº 9499, da Secretaria Municipal de Educação, **PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 6079/10950 avos,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de outubro de 2023, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A5B8EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09270037/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição de Camas Beliches em Madeira.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:974934E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal

14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05170050/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: GMED MEDICAL SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais)
CONTRATADO: MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 02 de outubro de 2023

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:99922D8B

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 10020017/2023 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Empresa Especializada para Curso de Formação de Agente de Trânsito.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99178-6272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:4FFB8223

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007.009.120123/2023
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 01/2023

A prefeita do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na forma das peças que compõem os autos do processo de DISPENSA EMERGENCIAL de licitação n°01/2023, nos termos art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N°01/2023, objetivando a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, COM CNPJ SOB N° 10.659.981/0001-37, SITUADA NA RUA ESTUDANTE CLEDSON DAMASCENO, N° 26, CEP: 57.304-670, PADRE ANTONIO LIMA NETO, ARAPIRACA/AL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 634.779,60 (seiscentos e trinta e quatro mil, e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Cumpra-se,

Maribondo - AL, 03 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:7FAF5FC1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL N°01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007.009.120123/2023 CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA - inscrição no CNPJ/MF sob n°10.659.981/0001-37, com valor global de R$634.779,60 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Educação
12.361.0001.2006 - Gestão das atividades da secretaria de educação
12.361.0002.2018 - Manutenção das ações do ensino fundamental - 30%
12.361.0002.2037 - Manutenção das ações voltadas a educação básica - QSE
12.361.0002.2036 - Programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE

NATUREZA DA DESPESA
33.90.39. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O contrato celebrado com a empresa terá a vigência de 6 (seis) meses contados da data de assinatura

Maribondo - AL, 03 de fevereiro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:349B012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O PROGRAMA DE GOVERNO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

LEI MUNICIPAL N.º 883, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Programa de Governo Jovem Aprendiz Municipal no Município de Maribondo/AL.

A Prefeita do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que, o poder legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Institui o "Programa Jovem Aprendiz Municipal" no âmbito do Município de Maribondo -AL, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º. O Programa "Jovem Aprendiz Municipal" do Município de Maribondo/AL destina-se às empresas privadas com quadro de pessoal igual ou superior 10 (dez) empregados que está obrigada a manter a cota mínima de 5% (cinco por cento) de jovens aprendizes em seu quadro de pessoal.

§ 2º. É facultada às empresas com menor número de empregados, de que trata o parágrafo anterior, adotar o Programa "Jovem Aprendiz Municipal".

§ 3º. A empresa que disponibilizar uma cota excedente ao que esta lei determina, ganhará um logo ou selo da Prefeitura na qual poderá ser usada em suas mídias e propaganda como "EMPRESA PARCEIRA DO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL".

§ 4º. Além das empresas privadas, o "Programa Jovem Aprendiz Municipal" envolve todos os órgãos da administração direta e indireta do município, mediante celebração de convênio com e entidades sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos desta lei.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2°. O Programa "Jovem Aprendiz Municipal" de Maribondo tem por objetivos:

I – proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;

II – ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;

III – estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

IV – oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;

V – fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania;

Art. 3°. Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município ou em outros municípios, como SENAI, SESC e outras que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal n° 9.579/2018, e respeitadas as disposições das legislações existentes.

§ 2º. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4°. Poderá o Município de Maribondo, através da Secretaria Competente, ou outra Secretaria que o executivo indicar, firmar convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz Municipal", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal n° 10.097/2000.

CAPÍTULO III – DO APRENDIZ

Art. 5º. O Programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio que atendam as seguintes condições:

I – ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;

II – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

III – comprovar ser residente no Município.

§ 1º. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

§ 2º. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 3º. A contratação de jovens aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, exceto quando:

a) as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

b) a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Art. 6º. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:

a) sejam provenientes de famílias baixa renda;

b) que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

c) pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;

d) tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócias educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente; sendo analisado caso a caso por uma equipe do CREAS , Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 7º. São atribuições gerais do Empregador:

I – estabelecer carga horária compatível com a atividade escolar do adolescente, ressaltando que a carga horária deverá ser de, no máximo, 6 (seis) horas diárias, não excedendo 6 (seis) dias na semana;

II – proporcionar a segurança, proteção e higiene do trabalho aos adolescentes;

III – orientar e acompanhar as atividades dos adolescentes;

IV – fazer a anotação na CTPS, do aprendiz garantido todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 8º. Compete às entidades sem fins lucrativos:

I – acompanhar o desenvolvimento e comportamento dos adolescentes em suas atividades laborais;

II – repassar aos adolescentes sua remuneração, quando os mesmo exercerem suas atividades na administração pública;

III – verificar anotações na carteira profissional do adolescente e anotar a sua inserção no programa de trabalho educativo "Jovem Aprendiz Municipal";

IV – acompanhar a vida escolar do adolescente através de declaração de frequência e aproveitamento emitida pela Escola;

V – substituir o adolescente quando solicitado pelo município.

Art. 9º. A duração do trabalho do Jovem Aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 10. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV – a pedido do Jovem Aprendiz.

Art. 11. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município é o órgão responsável por fiscalizar o "Programa Jovem Aprendiz Municipal" no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 13. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa "Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 14. O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maribondo/AL, 02 de outubro de 2023.

Leopoldina Maria de Oliveira Amorim
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:5B4EA90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 884, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que, o poder legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Maribondo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa idosa;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto da Pessoa Idosa) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência as pessoas idosas;
VIII – estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio da entidade de longa permanência para as pessoas idosas filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
II – por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento as pessoas idosas, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante da Pastoral da Família da Igreja Católica;
b) 01 (um) representante de entidades que atendem idosos no município;
c) 01 (um) representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Grupo Idade de Ouro, ou outra entidade sem fins lucrativos que possua objetivos afins;
§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.
§ 2º. Os Conselheiros de que trata o inciso I, serão indicados pelos titulares das respectivas secretarias e escolhidos dentre os servidores efetivos de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos. Não existindo servidor com esse perfil, que seja indicado aquele que queira se envolver com a causa.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. A entidade não governamental de que trata a alínea “b”, do inciso II deste artigo será eleita em fórum próprio ou por chamamento público, especialmente convocado para este fim.
§ 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer, por decreto, os critérios para escolha da entidade não governamentoal que comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do § 4º deste artigo.
§ 6º. Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados, pelas Instituições representadas no Conselho dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertence, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado, desde que cumpridas os requisitos de indicação previstos nesta Lei.
§ 7º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
Art. 4º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, é composta por:
I - um (01) Presidente, a quem cabe a representação do Conselho;
II - um (01) Vice-Presidente;
III - um (01) Secretário e um (01) Segundo Secretário.
§ 1º. A Diretoria será escolhida mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 2º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo(a) conselheiro(a) mais idoso(a).
§ 3º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.
Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. Em caso de perda de mandato, caberá a entidade indicar novo Conselheiro, dentro do prazo do 30 (trinta) dias.
Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento, falta ou perda de mandato, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13. As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Maribondo.
Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
VII – outras.
Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Fazer transferências, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Chefe do Executivo Municipal convocará, por meio de edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, as sociedades civis organizadas atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa interessadas possam concorrer a vaga no Conselho, nos termos do § 4º do art. 3º desta Lei.
Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22. O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maribondo/AL, 02 de outubro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:1C8F16B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO FEDERAL PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 885, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

> "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União Federal para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir aos servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, os valores recebidos da União Federal, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, delimitada pela ADI 7222 do Supremo Tribunal Federal e regulamentada pela portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2o. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.

Art. 3º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União Federal para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município de Maribondo e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público municipal, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações fixadas por esta Lei, abrangendo-se o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maribondo - AL, em 02 de outubro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:8CF41347

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL
Contratada: **PIERRI APAZA CONDORI 14239096820**, inscrita no CNPJ sob n.º **40.618.196/0001-05;**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição/confecção de uniformes necessários para identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana do município de Messias/AL;
Valor Global: **R$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais);**
Vigência: 31/12/2023;
Celebração: 22/09/2023;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Pierri Apaza Condori

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:CCC7221F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL
Contratada: **ELIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º **19.559.663/0001-79;**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para segurança dos trabalhadores da limpeza urbana do município de Messias/AL.
Valor Global: **R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**;
Vigência: 31/12/2023;
Celebração: 22/09/2023;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Elivania de Souza Oliveira

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:90BAC5F4

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA

PORTARIA MESSIASPREV N o 15/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art. 1 o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 01/2022, a servidora, GILVANIA RODRIGUES DE MELO, matricula 123, Professora, 25 horas, Nível II, Licenciatura Plena, Classe I, inscrita no CPF nº 804.064.594-87 e portadora do RG nº 1.724.271 SDS/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no Art. 21, §2º, I, da Lei Complementar Municipal 001/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpre-se e Publique-se.

Messias/AL, 02 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente – MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:01B0A800

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA

PORTARIA MESSIASPREV N o 16/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a
Diretora Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no
uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e
que tramitou no MESSIASPREV.
RESOLVE

Art.1 o – Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição
Federal c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal n o 001/2022, a Sra. MARIA DJACI
FERREIRA DE ALMEIDA, recepcionista, matricula nº 238, portadora de cédula de
identidade RG nº 770.109 SDS/AL, e do CPF nº 539.912.064-04.

Art. 2 o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional, na forma do §2º, do
artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 3 o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 4299/10950, sobre o valor de sua remuneração de
contribuição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpre-se e Publique-se.
Messias/AL, 01 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente – MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B35622F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029-2023
PROCESSO N.º 0125039/2023AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS COMPONENTES DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/09/2023 foi FRACASSADA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 029-2023. Desta forma, será publicada a segunda chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS COMPONENTES DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Olho D'Água das Flores/AL, 02 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FDA5DBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

2º Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d`Água das Flores – AL, informa que está recebendo cotação de preços, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos para os componentes das Bandas Fanfarras deste Município**. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.
Olho d'Água das Flores – AL, 02 de outubro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:B4660540

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C Lei nº 14.039/2020 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0928.0020/2023, em conformidade com o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 20.275.382/0001-73, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada na licença de uso de sistema de módulo projetos de educação infantil até 50 alunos novos no exercício.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:7CA5A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2023;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0918.0001-2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Aquisição de veículos automotores 0KM, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 16 de outubro de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 02 de outubro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:DFBB35C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº. 008/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas"

.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Artigo 1º -Fica considerado ponto facultativo os expedientes nos dias 13 e 15 de Setembro, nas repartições públicas municipais na Cidade de Olho D'Água Grande em virtude do feriado de quinta 14 de setembro – Emancipação Política da Cidade.

Artigo 2º -Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Artigo 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, 11 de setembro de 2023.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:DA95DFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Exma. Sra. Prefeita Municipal, **MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, torna público o Edital nº 006/2023 de Publicação de Resultado Oficial da Prova Objetiva.

RESOLVE Publicar o Resultado Oficial da Prova Objetiva;
O Resultado encontra-se publicado no site do Instituto Bahia e no Diário Oficial do Município.
A lista encontra-se organizada em ordem de classificação.

Olho D'Água Grande -AL, 02 de outubro de 2023.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:ABA39B90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 07280014/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023
Fornecedor Beneficiário: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 49.464.926/0001-27.
VENCENDOR DOS LOTES: 01, 07, 10, 14, 15 e 18.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023
Fornecedor Beneficiário: BL DISTRIBUIDOTA LTDA, CNPJ sob o nº: 51.420.204/0001-12.
VENCENDOR DOS LOTES: 04 e 08.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023
Fornecedor Beneficiário: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ sob o nº: 10.849.617/0001-30.
VENCENDOR DOS LOTES: 02, 11, e 16.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023
Fornecedor Beneficiário: LUIZ ANTELMO SILVA ME, CNPJ sob o nº: 03.391.024/0001-07.
VENCENDOR DOS LOTES: 03, 05, 06, 13, 19 e 21.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023
Fornecedor Beneficiário: M DE MELO, CNPJ sob o nº: 32.171.631/0001-60.
VENCENDOR DOS LOTES: 09, 17, 20 e 22.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2023.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:959EF001

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO R. N. 008/2023

RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Resolução n. 008/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palestina Alagoas, na forma da Resolução n. 008/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palestina Alagoas , realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	SIMERIA MACIEL	22	368
2o	FABIO ALVES	11	354
3o	JOEDSON (BOREL)	15	352
4o	MAURICIO DOS ANJOS	14	248
5o	CICERA (SINHA)	12	225
SUPLENTES2			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	PEDRO DE ZEZITO	10	172

Fica aberto o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Palestina/Al, 01 de Outubro de 2023.

ERICA FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7960EBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Água e Gás para atender as necessidades do Município de Palestina. – Data/Horário: 18 de outubro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplpalestinaal@gmail.com

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BF5BE3E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Resolução no 004/2023.
A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pariconha, na forma da Resolução n. 004/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município Pariconha, realizada no dia 1 0 de outubro de 2023.

	TITULARES		
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	EUGENIO HONORATO	17	300
2º	MARIA DE JESUS	15	286
3º	GALEGA DO OURICURI	10	243
4º	REGINA DE DEDE	18	236
5º	CIDA DE TIAGO	19	223
	SUPLENTES²		
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	ANE KALINE	14	213
7º	CILENE DOS CANTINHOS	11	170
8º	LEITON VIANA	12	159
9º	MARIANE DE ALDO	13	132
10º	RAFAEL QUEIROZ	16	94

Fica aberto o prazo de 1 dia, a contar da publicação da presente resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item IO. Do Edital 001/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Pariconha, Alagoas 01 de Outubro de 2023.

WILLIAM DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:03823AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N O 81, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O (A) Senhor (a) ANTONIO TELMO NOIA, Prefeito (a) do Município de PARICONHA, localizado no estado de (o) ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01/1993 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que Em decorrência do longo período de estiagem dos últimos três meses, e que ainda se estende para os próximos meses, constatou-se, neste dia 29 de setembro de 2023, às 11:00h, que houve um grande aumento na escassez de água em todos os barreiros de grande e médio porte, como também nas cisternas de placas das comunidades rurais e em todo município. Com isso, os agricultores familiares estão tendo que comprar água para consumo humano e também para consumo animal através de caminhões pipas, devido os barreiros, fontes de minação e leitos de rios encontrarem-se praticamente secos, obrigando o município a atender a população com abastecimento de água potável através de caminhões pipas próprios, os quais não conseguem atender a demanda dos pedidos. Com isso, estima-se um prejuízo econômico enorme, tanto aos agricultores como ao Município, e prejuízos na casa dos 75% tanto na agricultura como na pecuária local;

II- Que em decorrência dos seguintes danos, Estiagem, a estimativa é que houve uma perda de aproximadamente 75% na agricultura, como feijão, milho e mandioca, e também na pecuária, na criação de animais de pequeno porte, caprinos e ovinos, e aves, e animais de grande porte, como bovinos e equinos. Dessa forma o comércio também é afetado, visto que boa parte da economia local gira em torno da agricultura e pecuária, com isso diminuem as vendas e a falta de matéria prima e principalmente a diminuição de clientes.

III – A manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 14110, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias (Cento e Oitenta Dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:76DDBC35

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05150001/2022
CONTRATO Nº 90/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 90/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº **05150001/2022** PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022: **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 20.871.412/0001-04,** com valor global de **R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**

Pariconha (AL), em 24 de agosto de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:162AD803

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 43/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 43/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Internet Dedicada Full Duplex, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e Unidades Gestoras.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 43/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº **06140021/2021,** PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021: **SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ Nº 15.392.907/0001-10,** com valor global de **R$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais).**

Pariconha (AL), em 04 de agosto de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6CDCDC5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 199, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0929-0033/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Paulo dos Santos
CPF: 539.910.954-91
Cargo: Secretário de Governo
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 03/09/2023 a 05/09/2023
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Participará de audiências em Brasília.
Dotação orçamentária: 03 – SECRETARIA DE GOVERNO; Funcional Programática: 04.122.0001.2003; Projeto/Atividade 2003 – Gestão de ações da Secretaria de Governo e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0E2751F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
PROCESSO: 0706-0048/2023. PE Nº 42/2023

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 30.947.001/0001-09, valor total de R$163.560,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telerradiologia (telelaudo) com emissão de laudos, incluindo a licença de uso de plataforma de software (pac´s – picture archiving and communication system) para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas e fornecimento de laudos, contemplando o envio e recebimento virtual das imagens laudadas pelo profissional radiologista, para atender as necessidades da rede de saúde do Município de Pilar/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; e, **DANILO DA SILVA GRUND**, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:51064EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0626-0065/2023
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA**.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e as demais Secretarias, Pregão ELETRÔNICO nº 40/2023, processo administrativo de nº 0626-0065/2023, as empresas vencedoras:
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: **00.662.315/0001-02** com o lote: **01** no valor total de **R$: 26.835,00** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).**CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA**, CNPJ: **30.496.959/0001-20** com o lote: **02** no valor total de **R$ 9.446,85** (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **10.442.698/0001-59** com os lotes: **03** no valor total de **R$ 46.120,20** (quarenta e seis mil cento e vinte reais e vinte centavos)

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 02 de outubro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0E3CFABD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação do serviço continuado de contratação de empresaespecializada na prestação de serviço móvel especializado e locação de rádios decomunicação digital, bem como a locação de todos os acessórios necessários,incluindo sua implantação, manutenção e operação, para atender às necessidadesda Prefeitura Municipal de Pindoba/AL.;**DATA: 17 de outubro de 2023 às 09h**.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br epelo**site: www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 02 de outubro de 2023.

LUCIANOFERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:682A29D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 120231907016/2023
Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 120231907016/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:8F41E43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE014/2023** – Processo Administrativo nº **120231907016/2023** – Pregão Eletrônico nº **14/2023 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº **002/2021** e **003/2021** – Fornecedor Registrado: **José Vinicios Alves 11907859438** (CNPJ nº **41.110.153/0001-79**) – Objeto: **Registro de preços para contratação do serviço de locação de mesas, cadeiras e tendas (LOTES 1 E 2)** – Valor Global – **R$ 53.290,00 (cinquenta e três mil e duzentos e noventa reais)** – Vigência: **12 (doze) meses**.

Ata de Registro de Preços nº **PE014/2023** – Processo Administrativo nº **120231907016/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº **002/2021** e **003/2021** – Fornecedor Registrado: **E. H. da Silva Promoções e Produções Artísticas** (CNPJ nº **09.324.897/0001-83**) – Objeto: **registro de preços para contratação do serviço de locação de mesas, cadeiras e tendas (LOTES 3, 4 E 5** – Valor Global – **R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:58379550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da titularidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Poço das Trincheiras e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 110/95, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Poço das Trincheiras – AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica alterada a titularidade dos conselheiros do CMAS, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Davi dos Santos Alves – CPF 077.451.524-45
Suplente: Rodolfo Queiroz de Aquino – CPF 510.151.964-20

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adgeane Soares Vieira Ramos – CPF 723.605.774-68
Suplente: Dhiêgo Otávio Gomes da Silva – CPF 059.426.074-43

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Pauliane da Silva Xavier Pereira – CPF 082.679.114-05
Suplente: Anne Elvira Aguiar Martins – CPF 099.091.484-47

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura. Recursos Hídricos e Meio Ambiente:
Titular: Clênio da Silva Santana – CPF 044.299.654-39
Suplente: Job Neto Ferreira Gomes – CPF 010.389.694-50

V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte:
Titular: Ângela Maria Soares Oliveira – CPF 039.481.004-03
Suplente: Reginaldo Silva Barros – CPF 013.315.794-65

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos:
Titular: Dirceu Lima Reis – CPF 300.749.748-58
Suplente: Sabrina Soares Teles – CPF 071.106.384-21

VII – Representantes de Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social:
Titular: José Damião Pereira da Silva – CPF 077.407.704-26 (Fazenda Esperança)

Suplente: Elivaldo Viana da Silva – CPF 359.647.154-00 (Assembleia de Deus)

VIII – Representantes de Profissionais da Área:
Titular: Lidya Bandeira de Miranda – CPF 064.384.574-77
Suplente: Ágata de Almeida Santos – CPF 077.418.854-56

IX – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: José Cícero dos Santos Silva – CPF 020.455.254-06 (Sindicato)
Suplente: Jucielma dos Santos Silva – CPF 060.623.604-05 (Associação de Minação)

X – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: José Romeiro Viana Silva – CPF 958.169.094-87 (Igreja Católica)
Suplente: Marilí Rodrigues de Oliveira Silva – CPF 364.402.564-91 (Igreja Adventista do 7º dia)

XI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Rosivania Leite dos Santos – CPF 038.572.284-23 (Associação das Mulheres de Quandú)
Suplente: Joelma de Oliveira Silva – CPF 096.060.444-83 (Associação de Desenvolvimento Comunitário)

XII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Mário Jorge Pinto – CPF 083.590.844-59 (Associação de Desenvolvimento de Quandú)
Suplente: Gilmária Freitas da Silva – CPF 091.116.164-31 (Associação de Desenvolvimento de Quandú)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogada a portaria nº 048/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 29 de setembro de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 02 de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:DEC21FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da titularidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Poço das Trincheiras e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 265/2014, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Poço das Trincheiras – AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica alterada a titularidade dos conselheiros do CMDCA, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Tony Ítalo Aquino do Rêgo – CPF 074.992.664-35
Suplente: Rodolfo Queiroz de Aquino – CPF 510.151.964-20
Titular: Mayara Lima dos Santos – CPF 107.166.174-47
Suplente: Isomar Ramos da Silva – CPF 951.423.395-68

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adgeane Soares Vieira Ramos – CPF 723.605.774-68
Suplente: Dhiêgo Otávio Gomes da Silva – CPF 059.426.074-43
Titular: Jorge Luiz Gonzaga Vieira – CPF 209.110.174-53
Suplente: Diana Alves dos Santos – CPF 828.022.464-53

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Byanca Wanderley Madeiro – CPF 871.112.174-20
Suplente: Cícera Maria Barbosa dos Santos – CPF 153.839.974-15
Titular: José Ronaldo Gonçalves Ramalho – CPF 023.076.254-01
Suplente: Girlane Silva das Graças – CPF 084.257.624-05

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte:
Titular: Larry Dellares do Nascimento Araújo – CPF 071.106.754-67
Suplente: Emerson Soares Vieira Ramos – CPF 045.796.574-62
Titular: Ângela Maria Soares Oliveira – CPF 039.481.004-03
Suplente: Reginaldo Silva Barros – CPF 013.315.794-65

V – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: José Romeiro Viana Silva – CPF 958.169.094-87 (Igreja Católica)
Suplente: Marilí Rodrigues de Oliveira Silva – CPF 364.402.564-91 (Igreja Adven tista do 7º dia)

VI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Elivaldo Viana da Silva – CPF 359.647.154-00 (Assembleia de Deus)
Suplente: José Damião Pereira da Silva – CPF 077.407.704-26 (Fazenda Esperança)

VII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Carliane Souza Félix – CPF 091.188.434-33 (Sindicato)
Suplente: José Cícero dos Santos Silva – CPF 020.455.254-06 (Sindicato)

VIII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Cícero Gonçalves Ramalho – CPF 375.937.574-04 (Associação dos Moradores e Amigos do Sítio Minação)
Suplente: Jucielma dos Santos Silva – CPF 060.623.604-05 (Associação de Minação)

IX – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Rosivania Leite dos Santos – CPF 038.572.284-23 (Associação das Mulheres de Quandú)
Suplente: Oleandra da Paz Rocha – CPF 055.231.284-88 (Associação das Mulheres de Quandú)

X – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Joelma de Oliveira Silva – CPF 096.060.444-83 (Associação de Desenvolvimento Comunitário)
Suplente: Manoel Messias de Oliveira Silva – CPF 086.598.264-88 (Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Barro Vermelho)

XI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Gilmária Freitas da Silva – CPF 091.116.164-31 (Associação de Desenvolvimento de Quandú)
Suplente: Mário Jorge Pinto – CPF 083.590.844-59 (Associação de Desenvolvimento de Quandú)

XII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Iara Martins Alves Santos – CPF 094.953.444-76 (Associação Agroleite de Patos)
Suplente: José Gildo dos Santos – CPF 496.293.284-53 (Associação Agroleite de Patos)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogada a portaria nº 049/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 29 de setembro de 2023.

José Valmiro Gomes da Costa
Prefeito

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 29 de setembro de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 02 de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:C68E2F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em CARÁTER DE URGÊNCIA por Interesse Público, o imóvel – ÁREA URBANA**,** de 1.098,89M², localizado na Rua José Simões da Silva, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – AL, com finalidade de construção de três (03) importantes e necessários empreendimentos para os serviços de Saúde do município - Centro de Fisioterapia, Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e Farmácia com Almoxarifado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no

art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "n", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel urbano de posse de: **ANCILA ARGOLO VANDERLEI,** CPF nº 700.593.064-91**, VALTER JUNIOR ARGOLO WANDERLEY**, CPF nº 420.707.404-04, **ALANA BEATRIZ ARGOLO WANDERLEY,** CPF nº 469.433.314-34, **LINDERLEY RODRIGUES VANDERLEI,** CPF nº 054.051.584-10, **WANDERLEY RODRIGUES VANDERLEI,** CPF nº 050.653.764-17, com area total de 1.098,89m², localizado na Rua José Simões da Silva, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – Alagoas, que por ser localizar o terreno apto à construção de **três (03) importantes e necessários empreendimentos voltados aos serviços de Saúde do Município, o Centro de Fisioterapia, o Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e a Farmácia com Almoxarifado** e conter dimensão adequada, foi considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, amigável ou Judicial, a ser destinado para contrução dos equipamentos públicos acima mencionados cuja finalidade é de relevante interesse Público.

.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação amigável ou judicial do imóvel abaixo relacionado:

ÁREA URBANA, localizado na Rua José Simões da Silva, s/n, centro na cidade de Poço das Trincheiras – AL, com aréa total medindo **1.098,89m²**, limitando-se ao norte com herdeiros de Valter Costa Vanderlei; ao sul com a Praça CRIA; ao Leste com imóvel de Wellington Lima da Silva a Oeste com Terrenos de herdeiros de Valter Costa Vanderlei, para que seja realizada a construção de **três (03) empreendimentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município**.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de **três (03) empreendimentos públicos para funcionamento do Centro de Fisioterapia, o**

Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e a Farmácia com Almoxarifado.

Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em Laudo de Avaliação específico nº 028/2023, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que avaliou em R$ 99.998,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Captação de Recuros; Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Finanças e Orçamento, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Fica a Advocacia Geral do Município, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º do presente Decreto e suas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras - AL, 02 de outubro de 2023

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O referido decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:263A0011

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 092/2023

Processo Nº 04250010/2023; Ata de Registro nº 092/2023; Pregão Eletrônico nº 033/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 29 de setembro 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:08305E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 094/2023

Processo Nº 04250010/2023; Ata de Registro nº 094/2023; Pregão Eletrônico nº 033/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ Nº 48.368.182/0001-84; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 27 de setembro 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A9C4DCC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04056/2022 – 4ª Chamada - OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios - secadesh, com a aplicação do benefício da exclusividade para às ME, EPP e MEI. Abertura: 19 de Outubro de 2023 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:954336C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – SRP OBJETO: **Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - glp**, com a aplicação do benefício da exclusividade e reserva de cotas para as ME, EPP e MEI. Abertura: 17 de outubro de 2023 as 13h00min. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo, 02 de outubro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:5B80C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2022 - PE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: MONTE HERMON MINERAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 33.341.949/0001-04. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 011/2022 – PE, referente ao Pregão eletrônico nº 022/2021 – 4º chamada: Prestação de serviços contínuos de locação de veículos e máquinas pesadas. CELEBRAÇÃO: 01/09/2023. Vigência: fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DC04618E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 08.01.0041
Face ao constante nos autos do processo nº 08.01.0041/2023, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2023-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa SIDNEY CAMPOS BARROS – CNPJ N.º 02.164.533/0001-34, para INDEFERIR os pedidos formulados pela RECORRENTE, mantendo a decisão inicial e continuando habilitada a empresa GISELDO LIMA NOBRE 29561668831 – CNPJ N.º 17.045.785/0001-11 no respectivo certame.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9743BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 57/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP – Data/Horário: 17 de OUTUBRO de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:22EF0AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 58/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados – Data/Horário: 17 de OUTUBRO de 2023, às 10:00 (dez horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:86264051

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 2023.0828.0009.01, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa Carlos Renato Lopes da Conceição inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.848/0001-77, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos para os festejos em comemoração do Dia das Crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Santana do Mundaú/AL, 29 de setembro de 2023

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F4CB545E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

Processo: 2023.0703.0046.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: A empresa UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista - PE, CEP.: 53.423-623, contato: (81) 98969-6363 / 99613-3890 e com o seguinte endereço eletrônico: gunicasaneantes@hotmail.com, representante legal a Sr.ª CLEIDE JANE FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 906.618.344-68.
Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global de R$ 68.109,92 (sessenta e oito mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 02 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4C45976A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22/2023

PROCESSO: 1001080900102023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 022/2023** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080900102023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 02 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B947ECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 251/2023

Decreto n. 251, de 02 de outubro de 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno pertencente à antiga Telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a conveniência e discricionariedade da Administração Pública.

CONSIDERANDO, os princípios basilares da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, quando se trata da res pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de São José da Laje, um terreno de propriedade da antiga Telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA, localizado na Rua Dr. Oscar Gordilho, Centro, São José da Laje/AL., conforme memorial descritivo e laudo que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO ATUAL

Imóvel: Terreno Telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA
Área total: 737,457m²
Perímetro: 126,011m
Município: São José da Laje
UF: Alagoas
Proprietário: Telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA

Situação atual conforme levantamento planimétrico realizado no terreno:

Partindo do ponto de interseção da divisa entre o alinhamento do passeio da Rua Dr. Oscar Gordilho e o lado direito do Centro de Formação Profissional Professora Marta Arruda, pertencente à Prefeitura Municipal de São José da Laje - AL, segue junto à divisa lateral direita do mesmo por uma extensão de 48,086 metros. Deste ponto, deflete à esquerda com um ângulo interno de 94° graus e segue por uma distância de 16,00 metros confrontando com o imóvel do Senhor José Félix (Conhecido Agnaldo do Posto). Daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 85° graus e segue por uma distância de 46,324 metros limitando-se com a Prefeitura Municipal de São José da Laje - AL, até atingir o limite do passeio da Rua Dr. Oscar Gordilho. A extensão compreendida entre os pontos de início e término da descrição compreende a testada (frente) do terreno que apresenta um traçado 15,50m. A área total compreendida é de 737,457m² com um perímetro de 126,011m.

Art. 2º Fica declarada a conveniência da desapropriação em favor do Município de São José da Laje, para fins de instalação da Casa da Criança (Utilidade Pública nos termos do art. 5º, g – casa de saúde -, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941).

Art. 3º A indenização pela desapropriação objeto deste Decreto será no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme consta do laudo de avaliação que segue em anexo, sendo parte integrante deste.

Art. 4º A desapropriação ora constituída e declarada está demonstrada no croqui e memorial descritivo em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos.

Art. 5º Fica autorizado o Município de São José da Laje a promover, amigável ou judicialmente, a desapropriação descrita no art. 1º deste Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José da Laje, 02 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:84BB9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, em razão de não fornecimento de empresas possuem ata de registro de preço neste município. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 02 de outubro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5AC3456C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 270/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 270/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Jarbas Pereira Ricardo**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Prefeito a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 02/10/2023 a 07/10/2023, em missão oficial para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 270/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:681C60A9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 271/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 271/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ELINY SANTOS DE MELO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 02/10/2023 a 07/10/2023, em missão oficial para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 271/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3362C99D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 272/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 272/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, ocupante do cargo de Diretor de Urbanismo a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 02/10/2023 a 07/10/2023, em missão oficial para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº272/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1C786C45

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 273/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 273/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração a quantia de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 05/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido nas palestras em comemoração ao Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa e Inauguração da Nova Agência de Atendimento do Sertão.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 04 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 273/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3000CAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 274/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 274/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 05/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido nas palestras em comemoração ao Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa e Inauguração da Nova Agência de Atendimento do Sertão.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 04 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 274/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.
DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F1E9AFEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Pregão Eletrônico 21/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Valor Registrado: R$ 327.620,90 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos);

Firmado em 25/09/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Elizangela Vieira de Gois.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Pregão Eletrônico 21/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **FAROL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Valor Registrado: R$ 89.586,80 (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

Firmado em 25/09/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Rafael Duarte Guimarães.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Pregão Eletrônico 21/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Valor Registrado: R$ 58.878,50 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Firmado em 25/09/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Leticia Rabêlo Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Pregão Eletrônico 21/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Valor Registrado: R$ 3.373,00 (três mil e trezentos e setenta e três reais)
Firmado em 25/09/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Jackson Do Sacramento.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Pregão Eletrônico 21/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **MATHEUS S CABRAL ME,** inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Valor Registrado: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Firmado em 25/09/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Matheus Soares Cabral.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:8EB9BA5A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Miguel dos Milagres/AL, na forma da Resolução nº 003/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel dos Milagres/AL, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nº do candidato**	**Total de votos**
1º	MARIA NÚBIA DE MELO SILVA	17	187
2º	JANIELI BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	18	172
3º	ARIANA DE ASSIZ SANTOS	12	159
4º	JOILMA SILVA DE LIMA SANTOS	22	132
5º	BYANCA MARIA SANTOS SILVA	11	116
SUPLENTES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nº do candidato**	**Total de votos**
6º	ELVYS HENRIC BARBOSA DA SILVA	23	79
7º	MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO	21	75
8º	PATRICIA PEREIRA DUARTE GUEDES	15	73

9º	JORGE AUGUSTO D. DE CARVALHO	10	43
10º	ERIKA DE ATAÍDE SILVA	19	38

Fica aberto o prazo de 07 dias, a contar da publicação do presente resultado do pleito, para que sejam apresentados recursos na forma prevista no item 15 do Edital 01/2023 - CMDCA

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

São Miguel dos Milagres/AL, 02 de outubro de 2023.

LIDIANE DE SANTANA SOARES
Presidente da Comissão Especial e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:EE2E27A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Pregão Eletrônico 19/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículo, **PICK-UP CABINE DUPLA, COM TRAÇÃO 4X4 DIESEL**, para atender a demanda das Secretarias de Administração do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL;

Fornecedora Registrada: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.656.936/0001-39, localizada na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO;

Valor Registrado: **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**;

Firmado em 30/08/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Joselino Pereira dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:90075FD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023
Contrato nº 47/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Fornecedora Registrada – **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;
Valor Registrado Estimado: R$ 30.150,00 (trinta mil e cento e cinquenta reais).
Firmado em: 27/09/2023
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C27B0A0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07140019/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 16/2023 – 2ª Chamada
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônico e eletrodomésticos, para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 16/10/2023.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 02 de setembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:33EF4CA0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03010140/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 17/2023 – 2ª Chamada
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, para atender às necessidades das Unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 16/10/2023.
Horário da abertura da sessão pública: 14:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 02 de setembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:44BF4C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar Especial para Assistência Financeira de Atenção Primária, Média e Alta complexidade e Emenda Parlamentar Individual Estadual no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto: e dotações orçamentárias:
Órgão 09000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 09002 Fundo Municipal de Saúde
Dotação 10.302.0007-2563 Assistência Financeira – Atenção Especializada MAC – 175909
Elemento 339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.600.000,00
Elemento 319004000000 Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 975.970,00
Elemento 319013000000 Obrigações Patronais ..... R$ 243.992,00
Total ..... R$ 2.819.962,00
Dotação 10.301.0007-2564 Assistência Financeira – Atenção Primária 8770
Elemento 319004000000 Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 2.130.127,60
Elemento 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.529.384,10
Elemento 31913000000 Obrigações Patronais ..... R$ 640.826,97
Elemento 319113000000 Obrigações Patronais ..... R$ 272.974,25
Total R$ **..... R$ 4.573.312,92**
Dotação 10.302.0007-2565 Emenda Parlamentar Individual – MAC – IO175-JP-005
Elemento 339030000000 Material de Consumo ..... R$ 22.319,00
Elemento 449052000000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 184.500,00
Total ..... R$ 206.819,00
Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recursos Federais e Emenda Parlamentar Individual Estadual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2023.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:E70CFB1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 006/2023 - GDSAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009 e Decreto nº 017/2009, bem como a Portaria nº 033/2021, com fulcro na Lei Municipal nº 933/2015 (Regime Jurídico) e Lei Municipal nº 459/2009 (Regime Previdenciário), suas modificações complementares e/ou posteriores,

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidor segurado, **José Cândido Bezerra**, efetivado no cargo de **Operador**, inscrito no CPF sob o nº 525.492.244-34, concluiu que o mesmo é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – Z54, de grau leve;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 03 de outubro de 2023 com término em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Diretor SAAE em Teotônio Vilela – AL, 02 de Outubro 2023.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:51369EEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 054/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08080009/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (guloseimas), para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa-Al. **Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 03/10/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 03/10/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/Abertura das Propostas: 18/10/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Viçosa/AL, 27 de setembro de 2023. Katyúcya Mychelly Silveira Calheiros Beserra/Pregoeira/Portaria 224/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 053/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250001/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na futura e eventual aquisição de equipamentos destinados aos aviários de frango de corte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa-AL. **Data da**

Disponibilidade do Edital: A partir de 03/10/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 03/10/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 18/10/2023 às 8h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Viçosa/AL, 02 de outubro de 2023. P

RÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS/
Pregoeiro/Portaria 224/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 040/2023 REPUBLICADO
MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E FÓRMULAS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
DATA: 20 de outubro de 2023, às 08h30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.
Viçosa/AL, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA/
Pregoeiro/Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B6715FBB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo Administrativo nº 02240008/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

CARLOS ALBERTOS DE SOUZA 78493838772, inscrita no CNPJ: 42.451.292/0001-29, vencedora dos itens: 16, 23 e 24, com um valor total de **R$ 3.816,40 (**três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);
IMPORTA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 44.211.299/0003-60, vencedora dos itens: 06, 07, 10, 14 e 15, com um valor total de **R$ 248.167,60 (**duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos);
TKS IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.341.541/0001-72, vencedora dos itens: 11 e 12, com um valor total de **R$ 36.340,00 (**trinta e seis mil trezentos e quarenta reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática para modernização e informatização da Rede Pública Municipal de Ensino.

Viçosa, 02 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F2786002

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0691/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0691/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	NOME	C.H.	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL COMPLEMENTO PISO UNIÃO
14534	Adryelle Holanda Silva	40	2.194,18	2.194,18	2.194,18	2.194,18	R$ 8.776,72
2069	Alessandra Pereira Do Amaral	30	164,97	164,97	164,97	164,97	R$ 659,88
482	Angela Maria Souto Maichszak	30	1.269,96	1.269,96	1.269,96	1.269,96	R$ 5.079,84
23042	Ayslane Kledja Dos Reis	40	1.922,66	1.922,66	1.922,66	1.922,66	R$ 7.690,64
23141	Carolyne Morais Lima	40	2.796,21	2.796,21	2.796,21	2.796,21	R$ 11.184,84
207	Denise Gomes Dos Santos	30	139,78	139,78	139,78	139,78	R$ 559,12
491	Dilene Da Silva Souza	30	122,99	122,99	122,99	122,99	R$ 491,96
23121	Elaine Vilela Dos Santos	40	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	R$ 6.810,92
2068	Elizangela Alves Silva De Oliveira	30	181,77	181,77	181,77	181,77	R$ 727,08
2070	Enilda Cavalcanti Cintra Bezerra	30	164,97	164,97	164,97	164,97	R$ 659,88
23349	Fabiana Torres Ribeiro	40	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	R$ 6.810,92
2820	Genilde De Oliveira Fausto	30	30,63	30,63	30,63	30,63	R$ 122,52
22997	Georgia Nery Vieira Fechine	40	1.922,66	1.922,66	1.922,66	1.922,66	R$ 7.690,64
23310	Heloisa Moreira Dos Santos	40	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	R$ 6.810,92
14615	Jose Cleilton Freitas Dos Santos	40	1.682,61	1.682,61	1.682,61	1.682,61	R$ 6.730,44
2819	Jucimar Ismar Da Silva	30	13,84	13,84	13,84	13,84	R$ 55,36
23119	Juliano Wiermam Dos Santos	40	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	R$ 6.810,92
14651	Laryssa Silva Oliveira	30	1.518,62	1.518,62	1.518,62	1.518,62	R$ 6.074,48
240	Ligiane Santos Da Silva	30	122,99	122,99	122,99	122,99	R$ 491,96
524	Lucia De Fatima Angelo	30	131,39	131,39	131,39	131,39	R$ 525,56
248	Lucineide Marques De Santana Bezerr	30	1.235,72	1.235,72	1.235,72	1.235,72	R$ 4.942,88
14668	Maisa Lima De Jesus	40	1.657,46	1.657,46	1.657,46	1.657,46	R$ 6.629,84
22998	Marcia Da Silva	40	1.634,34	1.634,34	1.634,34	1.634,34	R$ 6.537,36
252	Marta Tenorio De Holanda Ferraz	30	1.224,31	1.224,31	1.224,31	1.224,31	R$ 4.897,24
23198	Nathalie Resende Tenorio Lopes	40	1.922,66	1.922,66	1.922,66	1.922,66	R$ 7.690,64
23336	Patricia Santos Barreto Menezes	40	2.875,18	2.875,18	2.875,18	2.875,18	R$ 11.500,72

497	Rozeni Correia Dos Santos	40	629,18	629,18	629,18	629,18	R$ 2.516,72
23443	Sanderlucia Ferreira Cavalcanti Norberto	40	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	R$ 6.810,92
14631	Thiago Emerson Fernandes Garrote	20	795,52	795,52	795,52	795,52	R$ 3.182,08

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87066BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 009/2023 DO CMDCA

EDITAL N. 009/2023 DO CMDCA

Publica o resultado da votação do Processo de Escolha realizada no dia 01 de outubro de 2023, para membros dos Conselhos Tutelares de Delmiro Gouveia-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1267/2019, torna público o resultado do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Delmiro Gouveia-AL, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Candidatos eleitos para membros do Conselho Tutelar de Delmiro Gouveia Urbano.

TITULARES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
1º	Val da Pedra Velha	32	742
2º	David Xavier	57	741
3º	Laiz	69	555
4º	Zé Carlos	67	527
5º	Emerson Marinho	74	491
SUPLENTES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
6º	Gordinho de Luxo	20	387
7º	Marilha Nunes	73	350
8º	Ronaldo Alves	26	333
9º	Clea Henrique	62	217

Candidatos eleitos para membros do Conselho Tutelar de Delmiro Gouveia Rural (Distrito Barragem Leste).

TITULARES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
1º	Sergio Leandro	64	305
2º	Eliane	66	248
3º	Simoni	41	246
4º	Valfrida Emily	24	220
5º	Uiliane Almeida	52	175
SUPLENTES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
6º	Denice	56	168
7º	Jozilda Correia	68	112

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.3 do Edital nº 01/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de outubro de 2023.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

À
Comissão Especial

Ref.: Recurso interposto contra o resultado do Processo de Escolha 2023 dos membros dos Conselhos Tutelares.

Senhora Presidente da Comissão Eleitoral,_____
Eu,_____ (nome completo),_____ (candidato), com o número: _____, portador(a) do R.G. nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº

_____, venho interpor recurso contra o resultado do Processo de Escolha 2023 para membros dos Conselhos Tutelares, com fundamento no item 10.3 do Edital nº 01/2023, pelas razões citadas:
Exposição de Motivos:
_____Apresento, anexos, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui apresentadas:
Documentos Probatórios:

Peço, dessa forma_____ (incluir o pedido).

Atenciosamente,

Delmiro Gouveia-AL, ___ de Outubro de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2FA00679

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MÚSICO INDIVIDUAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2303	Cimar do SAX	Alucimar Feitosa dos Santos	007.477.244-90
02	2330	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
03	2333	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
04	2373	Ruth Sampaio	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
05	2374	Larissa Raquel	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
06	2383	Romeu Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
07	2389	Amanda Santos	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
08	2396	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2322	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
02	2324	Dupla Kaio Vitor e Ellen Mendonça	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
03	2331	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
04	2334	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
05	2339	Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
06	2340	Dupla Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
07	2344	Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
08	2347	Dupla Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
09	2348	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
10	2349	Dupla Rubens de Sá e Juca Santana	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
11	2353	Dupla Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
12	2366	Dupla Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
13	2372	Dupla Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
14	2379	Dupla OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
15	2384	Dupla Romeu Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
16	2387	Dupla Duda Neto	José Pedro Neto	532.354.365-53
17	2390	Dupla Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
18	2393	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2309	Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
02	2310	Grupo Rubens de Sá	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
03	2316	Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
04	2320	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
05	2323	Grupo Kaio Vitor	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
06	2329	Grupo Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
07	2335	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
08	2337	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
09	2338	Grupo Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
10	2342	Jeffin Carvalho	Jeferson Balbino de Carvalho Bezerra	010.534.084-71
11	2346	Grupo Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
12	2352	Grupo Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
13	2355	Grupo Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
14	2362	Grupo Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
15	2364	Grupo Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
16	2367	Grupo Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
17	2369	Fabinho Pressão	Fábio dos Santos Silva	082.213.564-76
18	2371	Grupo Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
19	2376	Grupo Efeito Neural	Flávio Emanoel Lira de Menezes	072.953.064-71
20	2377	Grupo OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50

21	2382	Grupo Reborn	Sales Ronildo Arruda Siqueira	074.666.434-69
22	2385	Grupo Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
23	2388	Grupo Duda Neto	José Pedro Neto	532.354.365-53
24	2391	Grupo Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
25	2392	Banda Classic Rock	Rômulo Almeida Vaz Lisboa	002.015.725-83
26	2394	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80

CATEGORIA BANDA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2304	S M Produções Artísticas	Suzi Mariana Bezerra Gomes	27.711.434/0001-56
02	2305	Banda Amigos de Viola	Iram Medeiros de Oliveira	152.970.124-49
03	2306	Duda Neto & Banda	José Pedro Neto	532.354.365-53
04	2308	Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
05	2311	Rubens de Sá e Banda	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
06	2312	Groove City	Almir Firmino da Silva	156.284.354-06
07	2313	Carlinha Show e Banda	Carleane Pereira Rodrigues	053.867.954-90
08	2317	Banda Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
09	2318	Banda Legal D+	Banda Legal D+	49.374.274/0001-30
10	2319	Forró da Dona	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
11	2321	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
12	2325	Banda Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
13	2328	Mayara Sandes	Mayara Glayce Feitosa dos Santos	429.977.108-71
14	2336	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
15	2341	Banda Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
16	2345	Banda Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
17	2350	Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
18	2354	Ronaldo Barreto e Banda	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
19	2359	Banda Tony Hits	Toni Silva Gomes	079.522.114-20
20	2360	Banda Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
21	2326	Banda Laerte Novaes	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
22	2327	Banda Júnior Guerra	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
23	2361	Banda Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
24	2363	Banda Bruno dos Teclados	Bruno Máximo Gomes Oliveira	27.854.337/0001-12
25	2365	Banda Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
26	2368	Banda Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
27	2370	Banda Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
28	2375	Banda Efeito Neural	Flávio Emanoel Lira de Menezes	072.953.064-71
29	2378	Banda OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
30	2380	Banda Classic Rock	Rômulo Almeida Vaz Lisboa	002.015.725-83
31	2381	Banda Reborn	Sales Ronildo Arruda Siqueira	074.666.434-69
32	2386	Banda Fabinho Pressão	Fabio dos Santos Silva	082.213.564-76
33	2395	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80

Abaixo, relação das propostas INABILITADAS:

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	MOTIVO
01	2301	José Maria dos Santos	José Maria dos Santos	007.757.344-70	Itens 3.3 a, b, c, d, g, h, i, j, k, l.
02	2302	DJ Ciro	Cicero Valdevino de Souza Silva	096.814.544-21	Itens 3.3 c, j, k.
03	2314	Grupo Quinta Instrumental	Marcel Silva Garrido	059.634.144-07	Itens 3.3 c, e.
04	2315	Joelzinho & Banda	Joel Soares Filho	342.174.874-87	Itens 3.3 c, e
05	2343	Valtinho Basile e Tania Max	José Valter da Silva	742.784.015-15	Itens 3.3 b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
06	2351	Igor Santana	Igor Santana Produções	46.685.230/0001-32	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
07	2356	Banda Nem e Adriel	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
08	2357	Grupo SS4	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
09	2358	Fabinho Pressão	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:F2AF0118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2023
A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Junqueiro Alagoas, na forma de resolução nº 12/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Junqueiro Alagoas, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1°	LUÍS HENRIQUE	14	671
2°	IVALDO	11	627
3°	JORDÂNIA DO KLEBINHO	12	531
4°	VILMAR DANTAS	17	510
5°	PROFESSOR ADRIANO	10	505

SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N ° DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
6°	BILÚ BARROS	13	423
7°	VANESSA SANTOS	16	398
8°	UBIRATAN MILITÃO	15	318

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente resolução, para que sejam apresentados recursos, contra o resultado publicado, na forma prevista no item 3 da resolução n°10 de 2023 do CMDCA.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Junqueiro-AL, 02 de outubro de 2023

JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:315C5FC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RETIFICAÇÃO II RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 038/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS DEMAIS "FAZEDORES DE CULTURA" QUE NÃO DO AUDIOVISUAL
ONDE SE LÊ: JANIO DE LIMA ALMEIDA080.*.*** - 10 - MESTRE/MESTRANDO DE CAPOEIRA R$ - 1,409, 09**
LEIA-SE:

JANIO DE LIMA ALMEIDA	**080. ***.*** - 10**	**MESTRE/MESTRANDO DE CAPOEIRA**	**R$ 3.000,00**

A Prefeitura Municipal de Maragogi, estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, torna público que fará realizar Chamamento Público em nível municipal, regido pela **LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo,** pelo **DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023** e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023**, com a finalidade de instituir o E**dital de Cadastramento Público para Concessão de o premiação aos demais "fazedores de cultura" que não do audiovisual** visando apoio a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

Nº	INSCRITO	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Djalma Luis da Silva	035.***.***- 62	Tirador de Coco	R$ 1.409,09
2	Antônio Marcos da Silva Santos	081.***.***-84	Tirador de Coco	R$ 1.409,09
3	José Liberato dos Santos	818.***.*** - 91	Tirador de Coco	R$ 1.409,09
4	Fernando da Silva	075.***.*** - 20	Tirador de Coco	R$ 1.409,09
5	Genivaldo Santos de Almeida	108.***.*** - 12	Tirador de Coco	R$ 1.409,09
6	Reginaldo Manoel Alves da Silva	083.***.*** - 10	Tirador de Coco	R$ 1.409,09
7	Cícero da Silva	305.***.*** - 51	Tirador de Coco	R$ 1.409,09
8	José Amaro da Silva	126.***.*** - 59	Tirador de Coco	R$ 1.409,09
9	Alessandra dos Santos	081.***.*** - 28	Fazedores de Bolinho de Goma	R$ 1.409,09
10	Daniely dos Santos	115.***.*** - 60	Fazedores de Bolinho de Goma	R$ 1.409,09
11	Vitória Camila da Silva Lima	131.***.*** - 96	Fazedores de Bolinho de Goma	R$ 1.409,09
12	Jessiane Maria da Silva	038.***.*** - 12	Fazedores de Bolinho de Goma	R$ 1.409,09
13	Janio de Lima Almeida	080.***.*** - 10	Mestre/Mestrando de Capoeira	R$ 3.000,00
14	Ofélia Maria do Nascimento Acioly	047.***.*** - 14	Marisqueira	R$ 1.409,09
15	Maria Augusta dos Santos	026.***.*** - 35	Marisqueira	R$ 1.409,09
16	Elielba Márcia Rocha Calaça Pinto	891.***.*** - 87	Marisqueira	R$ 1.409,09
17	Maria Gracilda Pereira dos Santos	884.***.*** - 87	Marisqueira	R$ 1.409,09
18	Rosinete Maria da Silva	075.***.*** - 90	Marisqueira	R$ 1.409,09
19	Géssica Maria da Silva	139.***.*** - 41	Artesã	R$ 1.409,09
20	Carlos André dos Santos Batista	084.***.*** - 54	Artesão	R$ 1.409,09
21	Lucas Rodrigo da Silva Cândido	108.***.*** - 48	Artesão	R$ 1.409,09
22	Elenita Maria dos Santos Silva	102.***.*** - 02	Artesã	R$ 1.409,09
23	Ivaneide Maria dos Santos	020.***.*** - 09	Artesã	R$ 1.409,09
24	Adilanei Daiane dos Santos	116.***.*** - 05	Artesã	R$ 1.409,09
25	Elizane Silva Velozo	700.***.*** - 21	Artesã	R$ 1.409,09
26	Maria José Lima de Melo da Mata	514.***.*** - 87	Artesã	R$ 1.409,09
27	Iracema Maria da Silva	955.***.*** - 10	Artesã	R$ 1.409,09
28	Maria da Apresentação da Silva Nascimento	084.***.*** - 77	Artesã	R$ 1.409,09
29	José Sipriano da Silva	827.***.*** - 91	Artesão	R$ 1.409,09
30	Maria Edineide dos Santos Batista	818.***.*** - 34	Artesã	R$ 1.409,09
31	Josuel Luis Costa da Silva	111.***.*** - 80	Artesão	R$ 1.409,09
32	Valmireide Araújo do Carmo	036.***.*** - 83	Artesã	R$ 1.409,09
33	Maria Daniela da Silva	708.***.*** - 96	Artesã	R$ 1.409,09
34	Marcos Pereira dos Santos de Andrade	019.***.*** - 12	Artesão	R$ 1.409,09
35	Walmir Henrique da Silva	122.***.*** - 09	Casa de Farinha	R$ 3.000,00
36	Junho Manoel de Lima	034.***.*** - 28	Casa de Farinha	R$ 3.000,00
37	Ivanete Maria de Lima	700.***.*** - 34	Casa de Farinha	R$ 3.000,00
38	Luiz Carlos da Silva	856.***.*** - 15	Casa de Farinha	R$ 4.000,00
39	Amaro Manoel dos Santos	033.***.*** - 04	Casa de Farinha	R$ 8.000,00
40	Maria José de Oliveira	701.***.*** - 26	Casa de Farinha	R$ 4.000,00
41	Josemir Soares da Silva	521.***.*** - 10	Casa de Farinha	R$ 3.000,00
42	José Severino Barboza	431.***.*** - 53	Consultoria	R$ 16.054,21

Maragogi, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

JOSÉ CARLOS VANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:FEE7036B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 144/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS - PARTE 1**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Bermuda Brim **Descrição:** Bermuda, material: brim. Modelo: com bolso, tipo do bolso: frontal e traseiro. Tamanho: sob medida. Estrutura: com estampa e cor a escolha da administração. Características adicionais: unissex; com elástico; cordão-personalizado conforme escolha da administração.	Unidade	10.392		
	Calça Brim **Descrição:** Confeccionada em material: brim. Modelo: Unissex. Quantidade de bolsos: 4 unidades; tipo do bolso: 2 frontais e 2 traseiros. Tamanho sob medida. Características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, com pintura. Cores a escolha da administração.	Unidade	3.544		
	Calça Jeans **Descrição:** Calça masculina, material: jeans. Modelo: tradicional. Bolso: lateral e traseiro. Tamanho: sob medida. Características adicionais: pré-lavado. Cores a escolha da administração.	Unidade	545		
	Camisa **Descrição:** Em malha piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão) 115g/m² (mínimo); gola polo, com bordado no lado esquerdo na altura do peito. Cores e tamanho a escolha da administração.	Unidade	9.540		
	Camisa **Descrição:** Camisa uniforme, material: 100% algodão; manga curta, com dois bolsos em cada lado do peito. Com pintura frente e costa relacionada a campanha do período. Cores, imagens e tamanho a escolha da administração.	Unidade	12.290		
	Camisa Básica **Descrição:** Camisa Básica uniforme, material: malha penteada 100% algodão. Manga curta. Tipo colarinho: gola redonda. Tamanho sob medida, sem bolso. Características adicionais: Estampa com símbolo do governo municipal na parte frontal no tamanho centralizado. Cores a escolha da administração.	Unidade	1.820		
	Camisa Manga Longa Tricoline **Descrição:** Camisa, material: tricoline 100% algodão. Social. Modelo manga longa. Peitilho: fechamento com botão. Tamanho sob medida. Características adicionais: com bolso; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo, com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	Unidade	1.182		
	Camisa Manga Longa Tricoline Feminina **Descrição:** Camisa feminina, material: tricoline, social. Modelo da manga longa. Peitilho: fechamento com botão. Cores a escolha da administração. Tamanho sob medida. Características adicionais: com bolso; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo, com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	Unidade	1.190		
	Kit Camisa Manga Longa UV **Descrição:** kit com camisas feitas em tecido de Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor), 100% Poliéster, adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV), FPU 50+ (Excelente Proteção). Cor a escolha da Administração. Tamanhos: M, G e GG. Características adicionais: estampa com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com a mesma estampa também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.	Kit	910		
	Camisa Manga Longa UV **Descrição:** Camisa feita em tecido de Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor), 90% Poliéster 10% Elastano. Adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV); FPU 50+ (Excelente Proteção). Cores e tamanhos à escolha da Administração.	Unidade	825		
	Camisa Polo **Descrição:** camisa confeccionada na malha PV, 67% de fio poliéster e 33% de fio viscose; manga longa; gola polo; estampa lisa; com pintura; sem bolso. Cores e tamanhos a escolha da administração	Unidade	700		
	Camisa Polo **Descrição:** camisa confeccionada na malha PV, 75% de fio poliéster e 25% de fio viscose; manga longa; gola polo; estampa lisa; com pintura e faixa refletida; sem bolso. Cores e tamanhos a escolha da administração	Unidade	220		
	Camisa Polo Masculina **Descrição:** Camisa uniforme, material: malha fria 100% poliéster. Manga curta com punho, tipo colarinho e gola polo. Cores a escolha da administração. Tamanhos: "P, M, G" Normal. Características adicionais: bordado com o símbolo do governo municipal na manga	Unidade	2.262		

	esquerda e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.				
	Camisa Polo Masculina **Descrição:** Camisa uniforme. Material: malha PV 65% poliéster, 35% viscose + anti pilling. Manga curta e gola polo. Tamanhos: "M, G e GG" Normal. Uso administrativo. Características adicionais: estampado com o símbolo do governo municipal na parte frontal até a altura do peito; com estampado do símbolo do governo municipal e com o nome da Administração logo abaixo também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito. Cores a escolha da administração.	Unidade	1.222		
	Camisa Polo Tecido Piquet Feminina **Descrição:** Camisa uniforme, material: malha piquê marcerizada, 50% algodão, 50% poliester. Manga curta. Tipo colarinho: gola polo. Cores a escolha da administração. Tamanho: sob medida. Características adicionais: gramatura mínima 120gm2; gola e punho em tricô; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo, com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	Unidade	1.300		
	Camisa Polo Tecido Piquet Masculina **Descrição:** Camisa uniforme; material: malha piquê marcerizada; 100% algodão. Manga: curta. Tipo colarinho: gola polo. Cores a escolha da administração. Sob medida. Características adicionais: gramatura mínima 120gm2; gola e punho em tricô; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo, com mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	Unidade	2.882		
	Camisa Social **Descrição:** Confeccionada em tecido tricoline. Aviamentos cor adequada ao tecido; 100% algodão Diâmetro 12mm e entretela algodão. Manga comprida com punho simples, pespontado; tipo colarinho: entretelado, indeformável, pespontado. Bolso: chapeado sem tampa. Tamanho sob medida. Características adicionais: abertura frontal com fechamento por botões brancos, tipo camisa: social. Cores a escolha da administração.	Unidade	910		
	Camisa Social Manga Curta Tricoline **Descrição:** Material tricoline, manga curta. Características adicionais: abertura frontal; com bolso do lado direito; tamanho sob medida. Estampa, cor e bordados decididos pela Administração Municipal, conforme modelo.	Unidade	883		
	Camiseta gola careca **Descrição:** Tipo: unissex. Manga curta. Tipo da gola: careca. Tamanhos variados. Características adicionais: conforme cor e modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose.	Unidade	8.440		
	Camiseta malha PV **Descrição:** Gola tipo careca, manga curta em malha PV (mínimo de 67% poliéster e 33% viscose), 160g/m² (mínimo) com silk. Tamanho: 6cm X 5cm pintado no lado esquerdo. Cores e tamanhos a escolha da administração.	Unidade	2.060		
	Camiseta malha piquet **Descrição:** Em malha piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão); gola polo, com fechamento com 4 (quatro) botões, com símbolo tamanho 6cm x 5cm, bordado no lado esquerdo na altura do peito. Cores e tamanhos a escolha da administração.	Unidade	570		
	Camiseta gola polo **Descrição:** Gola tipo polo, em malha PV (mínimo de 67% de poliéster e 33% viscose) 160g/m² (mínimo). Gola polo, com fechamento com 2 (dois) botões com símbolo, tamanho 6cmX5cm pintado no lado esquerdo. Pintura nas costas e na frente com símbolo da administração no tamanho geral da camisa. Cores e tamanhos a escolha da administração.	Unidade	470		
	Colete de Fiscal Patrimonial **Descrição:** Colete de Fiscalização, na cor azul royal, com fechamento em velcro, a ser confeccionado em tecido do tipo Rip Stop, com acabamento em viés. Tamanho sob medida. Possui bolsos 02 inferiores retangulares localizados no lado esquerdo e direito, embutidos e com fechamento em zíper. Características adicionais: bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; e na parte central das costas a estampa do nome "FISCAL PATRIMONIAL"; com o mesmo bordado também na parte frontal acima do bolso do lado esquerdo na altura do peito.	Unidade	422		
	Colete em Tecido **Descrição:** Colete identificação, material: tecido. Tipo do tecido: rip stop. Quantidade de bolsos: 2 bolsos inferiores com fechamento em velcro. Tamanho: "M". Características adicionais: estampa e bordados decididos pela Administração Municipal, conforme modelo. Cores a escolha da administração.	Unidade	452		
	Colete Esportivo **Descrição:** Colete, material: poliéster, modelo: dupla face. Tamanho único. Características adicionais: logotipo; elásticos laterais; sem bolso. Cores a escolha da administração.	Unidade	7.620		
	Colete operacional Unissex, fechado com zíper, gola v, tecido tactel, 100% poliéster, cor à escolha da administração.	Unidade	662		
	Conjunto Infantil Escolar **Descrição:** Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em helanca. Ideal para crianças que estudam em creches com idade de 01 (um mês) a 03 (três anos). Com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal.	Conjunto	5.000		
	Conjunto Infantil Escolar **Descrição:** Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 37% Viscose); Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em helanca. Ideal para crianças que estudam Pré-Escola com idade de 04 (04 anos) a 05 (cinco anos). Com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal.	Conjunto	5.000		
	Farda Escolar **Descrição:** Calça confeccionada em malha Tactel. 100% poliamida em malha pv Com Silk tamanho 6cm X 5cm na perna; 0,097g/m² (mínimo). Cores e tamanho a escolha da Administração Municipal.	Unidade	37.500		
	Farda Escolar	Unidade	37.500		

	Descrição: Camisa uniforme, material: malha favo (33% viscose e 67% poliéster). Manga curta, tipo colarinho em v. Tamanho: P, M, G, GG. Características adicionais: gola e galão com listas; tipo da camisa: esportiva; aplicação: fardamento escolar. Cores a escolha da administração.				
	Jaleco **Descrição:** Manga longa em tecido Oxford com toca em tela, com 02 bolsos, 154g/m² (mínimo); com símbolo tamanho 6cmX5cm bordado no bolso esquerdo. Em cor de tecido e símbolo a definir no momento do pedido.	Unidade	1.100		
	Jogo de Colete Esportivo **Descrição:** Colete, material: poliéster 122g/m², tamanhos (P, M, G) laterais com elástico, enumerados de 01 a 15. Uso esportivo. Características adicionais: conforme modelo do órgão.	Jogo	8.650		
	Macacão **Descrição:** Macacão uniforme para setor de manutenção, material: tecido brim. Com 06 bolsos, 04 bolsos na parte frontal sendo 02 na altura do peito e 02 na parte traseira. Tamanho: "M, G e GG". Manga longa, com faixas refletivas na cor "Verde e Laranja", ambos fluorescentes. Características adicionais: conforme modelo do órgão.	Unidade	70		
	Saia Brim **Descrição:** Material: brim. Tamanho sob medida. Características adicionais: com fechamento em botão na parte frontal estampa decidido pela Administração Municipal, conforme modelo. Cores a escolha da administração.	Unidade	350		
	Uniforme Profissional **Descrição:** Componentes: calça e camisa manga longa. Tamanho sob medida. Material: 100% algodão com tratamento antichama. Características adicionais: gola esporte; fita reflexiva: costa, ombros e pernas; aplicação: proteção individual para eletricista; tipo: classe 2 com CA.	Conjunto	150		
	Uniforme Profissional **Descrição:** Componentes: calça e jaleco. Tamanho sob medida. Material: Oxford 154g/m² (mínimo), com símbolo tamanho 6cm x cm pintado no lado esquerdo. Características adicionais: cor, personalização, numeração conforme modelo do órgão.	Conjunto	100		
	Gandola Longa **Descrição:** Camisa Combat Shirt, utiliza tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Nas mangas e golas o tecido é o ripstop. Extremamente resistente a rasgos e trações, possui acabamento soft-finishing proporcionando toque suave e conforto ao usuário. Tamanho do menor ao maior.	Unidade	33		
	Gandola Curta **Descrição:** Camisa Combat Shirt, utiliza tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Nas mangas e golas o tecido é o ripstop. Extremamente resistente a rasgos e trações, possui acabamento soft-finishing proporcionando toque suave e conforto ao usuário. Tamanho do menor ao maior.	Unidade	33		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 02 de outubro de 2023.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8BEA34DA

